



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**

G O V E R N O F E D E R A L

BRASIL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2014

PROCESSO: 23412.000039/2015-75

**REGISTRO DE PREÇOS: MOBILIÁRIO PLANEJADO – Aquisição e Instalação de Móveis Sob Medida
Para Laboratórios Didáticos – IFPR - Câmpus Assis Chateaubriand.**

DIA: 23 de abril de 2015.

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 158009



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO: 23412.000039/2015-75

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR**, com sede Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, na cidade de Curitiba – PR, inscrita no CNPJ 10.652.179/0001-15, e este **Pregoeiro**, designado pela Portaria de n.º 42 de 11 de março de 2015, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GRUPO/ITEM**, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e de conformidade com as disposições contidas na **Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002**, no **Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, no **Decreto Federal nº 7.746, de 5 de Junho de 2012**, no **Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005**, no **Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000**, na **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006** e, subsidiariamente, na **Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993** com suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao presente certame, e em conformidade com a autorização contida no Processo nº 23412.000039/2015-75.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 23 de abril de 2015.

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 158009

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de MOBILIÁRIO PLANEJADO – Aquisição e Instalação de Móveis Sob Medida Para Laboratórios Didáticos no IFPR – Câmpus Assis Chateaubriand, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência – *Anexo I*.

1.2. A licitação será dividida em itens e grupo, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. Os valores descritos no Termo de Referência (Anexo I) deste edital representam os valores máximos que a Administração se dispõe a pagar para cada item.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no Comprasnet e as descritas no presente edital e anexos, prevalecerão as do **EDITAL**.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



1.5. Os materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.

2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

2.1.1. ANEXO I – Termo de Referência

2.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

2.1.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP)

2.1.4. ANEXO IV – Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preço.

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa total com a execução do objeto da presente licitação é estimada em **R\$ 168.633,66 (Cento e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais, sessenta e seis centavos)**, conforme disposto no Termo de Referência anexo I.

3.2. As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral da União, para o Exercício 2015, e os subsequentes a cargo do IFPR.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. **Poderão participar deste Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



do sistema ou ao IFPR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2. Não poderão participar deste Pregão: Empresas que se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;

4.2.1. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por Órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Município ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

4.2.2. Empresas que estejam suspensas ou impedidas de contratar com o Instituto Federal do Paraná - IFPR;

4.2.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.2.4. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.2.5. Cooperativas, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;

4.2.6. Empresas que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras;

4.2.7. Empresas que não sejam do ramo ou atividade econômica do objeto licitado;

4.2.8. Empresas que possuam em seu quadro societário Servidor Público Federal, salvo na forma excetuada no inciso X do artigo nº 117 da Lei 8.112/90;

4.2.9. Empresas que possuam em seu quadro, atuando de forma direta ou indireta, servidor ou dirigente do IFPR, conforme dispõe o Inciso III do artigo 9º da Lei 8.666/93.

4.2.10. Empresas que se encontrem em regime de consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição Servidores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico compras.assis@ifpr.edu.br, em formato de texto (*extensão: doc.*), no horário de 8h às 18h.

5.2. O recebimento da impugnação ou do esclarecimento deverá ser confirmado pelo licitante que os encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 18 horas) passarão a ter seu



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

5.2.1. Número do Pregão Eletrônico impugnado;

5.2.2. Nome da Empresa impugnante;

5.2.3. Razão da impugnação;

5.2.4. Nome do signatário da impugnação;

5.2.5. Dados da empresa impugnante.

5.3. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

5.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório e, em razão disso, ocorra um comprometimento na formulação das propostas, realizar-se-á a modificação do edital, e será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.5. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

5.6. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interposição do presente edital e seus anexos, exclusivamente para o endereço eletrônico compras.assis@ifpr.edu.br.

5.7. As decisões sobre as impugnações de que trata o subitem 5.1, bem como os esclarecimentos de que trata o subitem 5.6, serão divulgados pelo pregoeiro a todos os interessados no sítio www.comprasnet.gov.br, no link: Acesso Livre > Pregões > Agendados, podendo também o licitante, além do acesso livre, visualizar também no menu principal, acesso seguro, no link: visualizar impugnação/esclarecimento/aviso.

6. DA VISTORIA

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria no local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, conferir medidas e cor padrão a ser utilizada, mediante prévio agendamento de horário junto a Diretoria de Administração e Planejamento do Instituto Federal do Paraná – Câmpus Assis Chateaubriand, na Avenida Cívica, 475 – Centro Cívico – Assis Chateaubriand (PR), ou pelos telefones (44) 3528-0800 ou 3528-0810, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h;

6.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



6.3. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO INICIAL

7.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**

7.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.3. Não serão considerados em hipótese alguma os feriados estaduais ou municipais das licitantes para contagem dos prazos previstos neste edital. Serão apenas considerados os feriados em que não ocorra expediente no IFPR – CÂMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND.

7.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Termo de Referência, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos marca, fabricante e fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances, garantindo o sigilo dos licitantes participantes do certame.

7.7. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.

7.8. A proposta a ser encaminhada eletronicamente, em campo apropriado do Sistema Comprasnet, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as **principais** especificações técnicas, quantidade, marca, fabricante e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento e instalação nas condições e no local em conformidade com este Edital e Termo de Referência.

7.9. Havendo apresentação de propostas ou lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o licitante vencedor deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso o licitante não providencie essas correções, estas serão efetuadas pelo Pregoeiro;

7.10. O licitante deverá preencher o campo da **Descrição Detalhada do Objeto**, somente com as



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



informações sobre o item, esclarecendo as especificações técnicas principais, conforme o solicitado no Termo de Referência, podendo ser **desclassificadas** as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.

7.10.1. Poderão ser DESCLASSIFICADAS as propostas cujas descrições forem genéricas, tais como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital” dentre outras, sem especificar o material/equipamento ofertado;

7.10.2. É vedada também a identificação da licitante de qualquer que seja a forma, antes do encerramento da fase de lances, ainda que seja por meio de apresentação de marca e/ou modelo do objeto ofertado junto à descrição detalhada do objeto.

7.11. O campo **MARCA** deverá ser preenchido com **MARCA** e **MODELO** do material ofertado, sendo vedada a inclusão de mais de uma **MARCA/MODELO** serão desclassificadas as propostas que:

7.11.1. Não apresentarem a Marca e Modelo;

7.11.2. Apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado”, dentre outras, em substituição à marca;

7.11.3. Indicarem mais de uma marca/modelo ou alternativa entre eles.

7.12. No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca/modelo apresentado;

7.13. Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta do ITEM e conseqüentemente do GRUPO;

7.14. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os custos necessários para a aquisição do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, garantias, fretes, tarifas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

7.14.1. Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade. Inclusive em itens que estiverem agrupados.

7.15. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

7.16. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

7.17. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

7.17.1. As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.

7.18. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação aplicada.

7.19. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.20. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.21. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão e aceitação de todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.22. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura deste Pregão, salvo quando o licitante indicar na proposta prazo superior, quando então prevalecerá este último prazo. Havendo necessidade e devidamente justificado o IFPR poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.

7.23. A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de oportunidades diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pelo pregoeiro via chat ou em virtude da desconexão do licitante.

8.4. A sessão pública do pregão poderá ser suspensa administrativamente, mediante comunicado do pregoeiro, no qual informará a data e horário previstos para reabertura da sessão.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro examinará as propostas apresentadas pelos licitantes e poderá desclassificar motivadamente aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

9.2. Somente os licitantes com propostas classificadas, isto é, aquelas que estão em conformidade com os requisitos estabelecidos em edital, participarão da fase de lances.

9.3. Serão classificadas as propostas de preços que descreverem os materiais compatíveis com os critérios



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



de sustentabilidade ambiental, isto é, que comprovem, sempre que possível, que estas apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

10. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

10.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.3. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

10.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

10.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

10.9. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará com antecedência de 1 a 60 (sessenta) minutos, o prazo do tempo de iminência.

10.10. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances, nos moldes do § 7º, do art. 24, do Decreto nº 5.450/2005.

10.11. Concluída a fase de lances, o pregoeiro questionará os licitantes, observada a sequência de classificação, do interesse destes em cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, com vistas à formação do cadastro de reserva, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

11. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



11.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

11.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, será selecionada automaticamente pelo sistema, e no prazo de 5 (cinco) minutos, poderá apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, será classificada em primeiro lugar.

11.1.2. Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.1.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

11.1.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, encaminhando-lhe contraproposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

12.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar em virtude do menor valor ofertado, terá a proposta analisada quanto à compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência, no que tange ao valor estimado e às especificações técnicas do objeto. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO SISTEMA COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**

13.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do IFPR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



13.4. O Pregoeiro solicitará a apresentação da proposta escrita e/ou ainda catálogos, ou outros documentos necessários para a sua avaliação (exclusivamente por meio da opção “enviar anexo” do Sistema Comprasnet), quando a descrição detalhada do objeto, a indicação do fabricante e marca/modelo constantes no sistema Comprasnet, não forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará a necessidade do envio **via chat**, estabelecendo prazo para tal;

13.4.1. O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada conforme especificado anteriormente, será desclassificado.

13.5. O pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente, sempre que possível, a certificação emitida por Instituição Pública oficial ou instituição credenciada, de que os materiais são compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; que possuem maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

13.6. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

13.6.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao **IFPR – Câmpus Assis Chateaubriand**, aos cuidados do Pregoeiro, no endereço: Av: Cívica, 475 – Centro Cívico – Assis Chateaubriand – CEP: 85935-000.

13.7. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

13.8. O processo apresenta-se por grupo de itens, portanto a proposta de preços deverá manter exequibilidade entre preços unitários dos itens agrupados. Os valores unitários estimados, constantes no Termo de Referência, devem ser respeitados para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado, visto que a **aceitação será efetuada por item** e não será aceita a compensação de valores dos itens agrupados. Desta forma, havendo algum item do grupo com valor acima do estimado, o pregoeiro poderá providenciar a **recusa da proposta, não apenas do item, mas de todo o grupo**.

13.9. Após a aceitação da proposta no sistema Comprasnet, o licitante vencedor deverá encaminhar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS, na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações constantes do modelo de proposta (anexo II) com a descrição detalhada do objeto, os preços unitários e totais de cada item; fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada pelo responsável legal da empresa.

13.10. O licitante vencedor encaminhará PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS junto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, na forma a seguir:

13.10.1. Eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados da convocação do anexo, ou outro prazo estipulado pelo pregoeiro **via chat**, dependendo do volume de documentação a ser recebida. Os documentos enviados deve ser digitalizados dos originais



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



assinados.

13.10.2. Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro no *chat* do Pregão Eletrônico.

13.10.3. O licitante vencedor que não cumprir as determinações dos subitens anteriores será considerado desistente, convocando-se o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. A comprovação da habilitação jurídica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal e trabalhista na forma e condições estabelecidas neste Edital, será por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), **exige-se regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, sob pena de inabilitação**, com habilitação parcial, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI. Serão realizadas consultas ao SICAF, CADIN (cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal) e CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas - www.portaltransparencia.gov.br) podendo ser inabilitadas as empresas consideradas inidôneas ou que estiverem suspensas para contratação com a União. Além destas consultas será necessária apresentação da documentação relacionada no **subitem 14.3**.

14.2. Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências juntamente com a documentação complementar descrita no **subitem 14.3**, no momento da apresentação da PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS pela opção enviar anexo, conforme **subitem 13.10**.

14.2.1. Os documentos devem ser enviados preferencialmente em arquivo único (*.ZIP ou *.RAR, por exemplo). Em casos excepcionais, havendo necessidade de encaminhar mais de um arquivo, o licitante poderá solicitar ao pregoeiro, dentro do prazo estabelecido via *chat* para encaminhamento do anexo, novas convocações por meio do endereço eletrônico compras.assis@ifpr.edu.br.

14.2.2. O sistema Comprasnet permite o envio de anexos com tamanho máximo de 15Mb.

14.3. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

14.3.1. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, forem iguais ou inferiores a 01 (um) (conforme IN 02/2010 SLTI – MPOG);

14.3.2. Atestado ou declaração de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido material compatível com o objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, razão social, endereço, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se forem cumpridos os prazos de execução, e qualidade dos materiais. **É vedada a apresentação de atestado de capacidade técnica assinado pela própria licitante.**

14.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida em conformidade com a Lei nº 12.440, de



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



07 de julho de 2011.

14.3.4. Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços. (anexo IV).

14.4. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

14.5. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet **poderão** ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

14.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados ao **IFPR – Câmpus Assis Chateaubriand**, aos cuidados do Pregoeiro, no seguinte endereço: Av: Cívica, 475 – Centro Cívico – Assis Chateaubriand – CEP: 85935-000.

14.6. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

14.7. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

14.8. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

14.9. Em se tratando de matriz todos os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ.

14.10. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial e de acordo com o seu próprio CNPJ.

14.11. Os tributos, especialmente INSS e FGTS, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo matriz e filial, a apresentação da regularidade fiscal poderá se dar em nome da matriz.

14.12. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.12.1. Havendo necessidade a licitante poderá solicitar, por escrito, a prorrogação do prazo, por mais 05 (cinco) dias úteis.

14.12.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.13. As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo pregoeiro durante a sessão.

14.14. Se a proposta não for aceitável, ou se a amostra for rejeitada, ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às necessidades do IFPR descritas no Termo de Referência e no presente instrumento convocatório e seus anexos.

14.15. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DA AMOSTRA

15.1. Poderá ser exigido do licitante apresentação de amostra(s) do(s) item(ns) para verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência e consequente aceitação da proposta.

15.1.1. As amostras, caso solicitadas, deverão ser recebidas pelo IFPR-Câmpus Assis Chateaubriand (Av: Cívica, 475 – Centro Cívico – Assis Chateaubriand-PR), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, justificadamente, contados da solicitação do pregoeiro.

15.1.2. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada.

15.1.3. Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido, quando esta for solicitada.

15.1.4. Caso a amostra, da empresa que ofertou o menor preço não seja compatível com o objeto da licitação, será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, no mesmo prazo estabelecido anteriormente **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;**

15.1.5. Todo custo com a disponibilização e envio das amostras deverá ser suportada pelo licitante detentor da melhor proposta.

15.1.6. As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do IFPR até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o IFPR não se responsabilizará por quaisquer danos causados aos materiais/equipamento durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. **Após este período o IFPR providenciará o descarte das amostras.**

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo de 3 (três) horas, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



16.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

16.1.3. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

16.1.4. O Pregoeiro decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.

16.2. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

16.3. As razões de recursos serão recebidas e examinadas pelo Pregoeiro. Havendo a manutenção da decisão do Pregoeiro, as razões de recursos serão apreciadas pela autoridade competente.

16.4. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16.6. Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto deste Pregão será adjudicado ao vencedor do grupo de itens.

17.2. A adjudicação será realizada pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que este ato caberá à autoridade competente para homologação.

17.3. A homologação do presente Pregão compete ao Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná.

17.4. Após a Homologação do presente Processo Licitatório os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Voluntários da Pátria, 475 – 20º andar, sala 2007, Ed. Asa – Centro – CEP: 80020-926.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, enviará ao licitante classificado em primeiro lugar a Ata de Registro de Preço assinada.

18.1.1. A declaração de concordância (**anexo IV**) substituirá a necessidade do licitante classificado em primeiro lugar assinar a Ata de Registro de Preço, tendo em vista a concordância expressa quanto a



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



minuta da Ata de Registro de Preço (**anexo III**).

18.2. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013, com vistas a formação do **cadastro de reserva**.

18.3. A ordem de inclusão no cadastro de reserva observará a sequência de classificação no certame.

18.4. Publicada na Imprensa Oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

18.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **fornecedor beneficiário** do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

20. DA NOTA DE EMPENHO (NE) E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

20.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o fornecedor que tiver seus preços registrados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.

20.2. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

21. DO LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. A empresa terá 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou Ordem de Fornecimento, para comparecer ao local onde serão instalados os móveis planejados e as bancadas e tirar as medidas a fim de melhor adequar o projeto ao local.

21.2. O prazo de entrega e instalação total dos bens é de 30 dias, prorrogável justificavelmente por igual período, contados da visita de verificação do local, no seguinte endereço: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – Câmpus Assis Chateaubriand – Av:Cívica, 475 – Centro Cívico – Assis Chateaubriand-PR, nos laboratórios de Química, Física e Biologia, localizados no 3º piso do Bloco I.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



21.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

21.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

21.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

21.5.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

21.5.3. Os bens não serão aceitos se houver falhas aparentes no mobiliário, tais como: imperfeições, riscos, rachaduras, ou móveis com layout significativamente diferentes do projeto.

21.6. Os móveis e acessórios objeto deste Termo de Referência serão garantidos pelo prazo de 3 (três) anos, contado a partir da data da emissão do termo de recebimento definitivo.

21.6.1. Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução do objeto deste Termo de Referência, bem como a substituição e o fornecimento de peças e acessórios defeituosos, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a **CONTRATANTE**, especialmente quanto aos seguintes itens:

- a) Folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos;
- b) Deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos laminados;
- c) Fadiga prematura das ferragens, incluindo puxadores, dobradiças, trincos e fechaduras.

21.6.2. Os móveis, objeto desta licitação, serão entregues acompanhado de documentação fiscal e do respectivo termo de garantia do fabricante, que será de, no mínimo 3 (três) anos.

22. DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante ateste por parte do fiscal designado pela **CONTRATANTE**, na Nota Fiscal expedida pela **CONTRATADA**.

22.2. O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular junto ao SICAF.

22.3. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamentos de preços ou a correção monetária.

22.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

22.5. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

22.6. Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, de acordo com a Instrução Normativa SRF n.º 1234/2012, publicada no DOU de 12/01/2012, e suas alterações.

22.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão anexar à Nota Fiscal, cópia do documento comprobatório da inscrição.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

23.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: o modelo, prazo de validade ou de garantia, dimensões e materiais empregados;

23.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

23.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

23.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

23.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, informando número telefônico e e-mail para contato, devendo manter, durante a execução dos serviços endereço e telefone para contato permanentemente atualizados.

23.1.7. Prestar garantia dos bens fornecidos, suas peças e acessórios, bem como dos serviços de instalação, pelo período de 3 (três) anos, a contar do recebimento definitivo.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



23.2. A **CONTRATADA** fornecerá, além do material, peças e ferramenta, toda a mão de obra necessária para a correta instalação dos móveis nos laboratórios, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte;

23.3. Somente serão aceitos materiais, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela fiscalização os que se encontrarem fora de especificações;

23.4. O depósito de materiais, se necessário, deverá ser instalado em local previamente aprovado e sob a responsabilidade da **CONTRATADA**;

23.5. A **CONTRATADA** fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para execução e a conclusão da montagem dos móveis nos laboratórios. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos nos respectivos custos unitários;

23.6. A **CONTRATADA** deverá providenciar a limpeza das áreas, evitando acúmulos de entulhos nos locais onde os serviços de instalação dos móveis estão sendo realizados;

23.7. Os serviços de instalação dos móveis somente serão considerados executados após a retirada de eventuais entulhos, a reconstrução das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas;

23.8. À fiscalização caberá o direito de rejeitar quaisquer peças, partes, componentes, acessórios ou materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou critérios de qualidade requeridos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer tipo de reclamação ou indenização;

23.9. A **CONTRATADA** executará os serviços de montagem dos móveis nos laboratórios, salvo solicitação/mediante autorização em contrário, no horário normal de expediente do IFPR – Câmpus Assis Chateaubriand, sede na Avenida Cívica, 475 – Centro Cívico - em Assis Chateaubriand, a saber, das 8h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, e sempre por profissionais com os conhecimentos necessários sobre as ferramentas, equipamentos, peças, técnicas e itens envolvidos, de modo a não prejudicar o funcionamento do edifício como tampouco o bom andamento das atividades de seus ocupantes;

23.10. A montagem dos móveis que, porventura, não possam ser realizados dentro do horário normal de expediente do IFPR – Câmpus Assis Chateaubriand, deverão ser programados para outro horário, inclusive durante os finais de semana, mediante prévia anuência da fiscalização, sem nenhum ônus adicional para a **CONTRATANTE**;

23.11. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto licitado, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

23.12. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho;

23.13. Manter no local do serviço, profissionais capacitados para a perfeita execução dos serviços de instalação dos móveis;

23.14. Responsabilizar-se pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes, empregados e fornecedores, NÃO excluindo ou reduzindo essa responsabilidade no caso de fiscalização ou o acompanhamento ser feito pelo Instituto Federal do Paraná;



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



23.15. Responder por todo o ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal que estejam relacionados direta ou indiretamente com o serviço, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

23.16. Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

23.17. Observar todas as especificações técnicas, garantias de uso e demais condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, durante a vigência do Contrato e/ou Ata de Registro de Preço;

23.18. Franquear as instalações, onde estarão sendo produzidos os materiais especificados neste termo, para fiscalização e acompanhamento por parte da **CONTRATANTE**, permitindo inclusive a coleta de amostras para verificação de qualidade;

23.19. Executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada, estando ciente de que as normas técnicas da ABNT devem ser cumpridas, no que couber.

23.20. Entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

24.1. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos móveis.

24.2. Fiscalizar a correta execução da entrega e instalação dos móveis.

24.3. Efetuar os pagamentos em conformidade com o disposto no ITEM 22 – DA FORMA DE PAGAMENTO.

24.4. Recusar qualquer material/equipamento entregue fora das especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;

24.5. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

24.6. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/equipamentos, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.

24.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

24.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



25. DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

26. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

26.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

27. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

27.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

27.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

27.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

27.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

28. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

28.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



28.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

28.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

28.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

28.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

28.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):

28.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);

28.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

28.6.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

29. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

29.1. O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

29.1.1. A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

29.1.2. Por iniciativa do IFPR, quando:

- a) O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



- b) Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

29.2. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29.3. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- 29.3.1.** Por decurso do prazo de vigência;
- 29.3.2.** Quando não restarem fornecedores registrados.

30. DAS SANÇÕES

30.1. Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 “quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.”

30.2. Além do previsto no item anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- 30.2.1.** Advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- 30.2.2.** Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho (NE);
- 30.2.3.** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;
- 30.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior (“27.2.3.”);

30.2.5. Cancelamento do respectivo registro na Ata.

30.2.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

31. DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1. Ao **Pró-Reitor de Administração** do IFPR compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

31.1.1. A anulação do Pregão induz à do Contrato e/ou Ata de Registro de Preço;

31.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e/ou Ata de Registro de Preço.

31.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

31.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

31.4. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

31.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

31.6. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

31.7. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

31.8. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IFPR, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

31.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



32. DO FORO

32.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Assis Chateaubriand, 06 de abril de 2015.

Helton Jaques Albiero

Pregoeiro



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de MOBILIÁRIO PLANEJADO – Aquisição e Instalação de Móveis Sob Medida Para Laboratórios Didáticos no IFPR – Câmpus Assis Chateaubriand, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade da guarda dos materiais e equipamentos utilizados pelos servidores e colaboradores deste Câmpus, atendendo à solicitação dos docentes que utilizam estes espaços laboratoriais, especificamente os laboratórios de química, física e biologia, localizados no terceiro piso do bloco I do Instituto Federal do Paraná – Câmpus Assis Chateaubriand, proporcionando uma melhor adequação e melhoria nas condições de trabalho, faz-se necessário a aquisição e instalação adequada dos móveis sob medida em conformidade com a descrição contida neste Termo de Referência.

2.2. Com relação à aplicação do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM**, destacamos a importância da adoção deste critério, em respeito ao princípio da eficiência, uma vez que o contrário, ou seja, a aquisição de cada item isoladamente, poderá propiciar desinteresse para a participação do fornecedor no certame e ainda, por serem ambientes laboratoriais, a uniformização padronizada destes móveis sob medida torna-se desejável pois a harmonia do ambiente demonstra bom trato com a coisa pública.

2.2.1. Ressalte-se que a adoção deste critério de julgamento, no presente caso, não restringirá a participação de interessados e nem prejudicará a competitividade esperada no certame licitatório, porquanto o agrupamento se referem a itens de mesma espécie, e/ou que podem ser encontrados facilmente junto a um mesmo fornecedor do ramo.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



2.3. Os móveis planejados, aqui especificados, deverão suprir as necessidades de trabalho, trazendo eficiência na proposta elaborada pela área requisitante, com os materiais utilizados (tipo de material e de revestimento escolhido) e os detalhes técnicos da confecção e fabricação dos móveis (tipo de dobradiças, fechaduras, divisórias e puxadores) descritas, proporcionando maior durabilidade, facilidade de acesso e alinhados a questão da preservação do meio ambiente e da sustentabilidade.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Marçal Justen Filho ao tentar conceituar os serviços comuns diz que:

"(...) bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível a qualquer tempo num mercado próprio". (JUSTEN Filho, Marçal. Pregão (comentários à legislação do pregão comum e eletrônico), 3 ed. rev. e atual. São Paulo: dialética. 2004, p.29)

No presente caso, esta aquisição pode ser objetivamente especificada por meio de padrões usuais de mercado. Desta forma, entendemos que possa ser classificado como "bem comum" e, portanto, ser contratado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, conforme preceitua a Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade pregão, que diz no parágrafo único do seu artigo 1º:

*"Art. 1º
(...)*

§ único: "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Por sua vez, o Decreto nº 5.450/2005, que regulamenta o pregão na sua forma eletrônica diz:

*"Art. 2º
(...)*

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

Também o Tribunal de Contas da União tem sido taxativo no sentido de determinar a adoção do pregão, preferencialmente na versão eletrônica, quando o objeto da licitação for bens ou serviços de natureza comum, conforme publicado em seu portal eletrônico, nas resenhas de jurisprudência:

"Nas licitações realizadas no âmbito da União, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica."

Assim, tratando-se as aquisições da presente contratação de "bens comuns", faz necessária a adoção do Decreto nº 5.450/2005, que em seu artigo 4º, dispõe que: "nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade Pregão", sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica.

4. DOS ITENS/GRUPOS E DO VALOR ESTIMADO

4.1. No âmbito do presente Termo de Referência denomina-se "**Grupo**" ao conjunto de itens/produtos, a ser fornecido por uma única empresa.

4.2. Para efeito de julgamento dos preços no **REGISTRO DE PREÇO**, o critério de julgamento deverá



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



ser **“Menor Preço por Grupo”**, obtidos pelo somatório dos valores dos itens do grupo, conforme tabela I que segue.

- 4.3. Em se tratando de grupo, a cada lance ofertado (por item), o sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor global do grupo.
- 4.4. Finda a disputa, a aceitação será por grupo, sendo que para os itens agrupados não será possível aceitar ou rejeitar parte dos itens do grupo, devendo ser aceito o grupo todo, o que também ocorrerá nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação. *(conforme Item 13 do Edital)*
- 4.5. O valor estimado para o Objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA é de R\$ 168.633,66 (Cento e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais, sessenta e seis centavos), obtido mediante pesquisa de mercado junto a fabricantes e fornecedores deste objeto motivado pelo fato da especificidade do planejamento adequado e do “layout” dos laboratórios onde serão instalados os móveis a serem adquiridos.

5. DOS DETALHES TÉCNICOS DA CONFECÇÃO DOS MÓVEIS, QUANTITATIVOS E VALORES REFERENCIAIS

- 5.1. Os móveis requisitados estão tecnicamente representados na Tabela I, descritos detalhadamente no Item 6 do presente Termo de Referência e deverão possuir ainda as seguintes especificidades:
 - 5.1.1. Cor: Branco Gelo;
 - 5.1.2. Material Básico: MDF texturizado em ambas as faces;
 - 5.1.3. Tampos: MDF 25mm ou mais;
 - 5.1.4. Laterais, bases, prateleiras, travessas/divisórias, gavetas e fundo dos armários das pias abaixo das bancadas centrais dos laboratórios: MDF 18mm ou mais;
 - 5.1.5. Fundo dos Armários: MDF 2,5mm ou mais (exceto os armários das pias, abaixo das bancadas centrais dos laboratórios);
 - 5.1.6. Fundo das Gavetas: MDF 12mm ou mais; (revestido uma face)
 - 5.1.7. Bordas: Revestidas com PVC 1mm reta e sem rebarbas;
 - 5.1.8. Portas deslizantes: Confeccionadas em MDF 15mm ou mais, instaladas sobre trilhos de alumínio com deslizamento suave e puxadores embutidos de alumínio e fechamento com chaves;
 - 5.1.9. Portas com dobradiças: Confeccionadas em MDF 15mm ou mais, instalados com 3 dobradiças de aço, com abertura mínima de 90° e fechamento automático em ângulo de 45°, puxadores embutidos e fechamento com chaves;
 - 5.1.10. Divisórias inferiores das bancadas: Confeccionadas em MDF 18mm ou mais, fixadas nos pilares inferiores das bancadas, apoiadas por pés metálicos antiferrugem com aproximadamente 10cm de altura;
 - 5.1.11. Gaveteiros: Todas as gavetas deverão ter corrediças telescópicas e possuir divisórias com as seguintes descrições: as duas primeiras gavetas devem possuir divisórias paralelas às gavetas, formando 3 nichos, em acrílico (aproximadamente 20x60cm e altura da gaveta) com



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



possibilidade de remoção; a terceira e caso exista uma quarta gaveta devem possuir divisórias paralelas e perpendiculares, formando nove nichos em acrílico (aproximadamente 20x20cm) também com possibilidade de remoção. Exceção do armário “g” no laboratório de biologia, onde a primeira gaveta deve apresentar divisórias paralelas às gavetas, formando 5 nichos em acrílico (aproximadamente 20x65) de possível remoção, a segunda e a terceira gaveta devem possuir divisórias paralelas e perpendiculares, formando 15 nichos em acrílico (aproximadamente 20x20) com também possibilidade de remoção.

- 5.1.12.** Todos os puxadores das portas e gavetas devem apresentar um padrão, sendo embutidos, possuindo o tamanho da gaveta ou porta, na cor alumínio ou na mesma cor do móvel.
- 5.1.13.** Todas as portas dos armários e as gavetas devem possuir fechadura com 2 chaves da marca Papaiz ou similar. Cada conjunto de três/quatro gavetas deve apresentar fechamento simultâneo do conjunto de gavetas, também deve ter o fechamento simultâneo as portas abaixo das bancadas centrais e as portas deslizantes dos armários.
- 5.1.14.** Todos os armários deverão ter encaixes precisos, sem qualquer aresta ou rebarba.
- 5.1.15.** Onde houver rodapé de granito será utilizada a cor verde Ubatuba (tonalidade próxima do granito das bancadas já existentes); O Rodapé de todos os armários deverão ter a mesma altura. (medida aproximada de 11 cm).
- 5.1.16.** Alguns armários considerados uma única peça no projeto podem ser formados pela união de diversas peças durante a confecção/instalação.
- 5.1.17.** Fechaduras: Marca Papaiz, similar o com qualidade superior, cada qual com 2 chaves.
- 5.1.18.** Os armários deverão ser confeccionados e instalados de acordo com as quantidades e especificações contidas neste Termos de Referência, as medidas contidas são aproximadas, devendo ser observadas apenas como referência.
- 5.1.19.** Deverão ser utilizadas, preferencialmente, os materiais das seguintes marcas, similares ou equivalentes: MDF (Masisa), Fundo (Eucatex), Puxadores em alumínio 1,8 (Barra) (Fusion), corrediças telescópicas com amortecedor (Hafelle), dobradiças cromadas com amortecedor (Hafelle).

TABELA I

Item	Grupo	Descrição	Quant.	Valor Médio	Valor Total
1	1	Armário com 3 portas (a) – AMBIENTE 1 – LABORATÓRIO DE BIOLOGIA	1	R\$ 7.464,67	R\$ 7.464,67
2		Armário com 2 portas e 8 gavetas (b) – AMBIENTE 1 – LABORATÓRIO DE BIOLOGIA	1	R\$ 4.578,50	R\$ 4.578,50
3		Armário com 2 portas (c) – AMBIENTE 1 – LABORATÓRIO DE BIOLOGIA	6	R\$ 660,67	R\$ 3.964,02
4		Divisórias Inferiores (d) – AMBIENTE 1 – LABORATÓRIO DE BIOLOGIA	3	R\$ 1.927,98	R\$ 5.783,94
5		Armário aéreo com 8 portas (e) – AMBIENTE 1 – LABORATÓRIO DE BIOLOGIA	1	R\$ 6.143,63	R\$ 6.143,63
6		Armário com 8 portas (f) – AMBIENTE 1 – LABORATÓRIO DE BIOLOGIA	1	R\$ 4.120,90	R\$ 4.120,90



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



7	Gaveteiro com 3 gavetas (g) – AMBIENTE 1 – LABORATÓRIO DE BIOLOGIA	1	R\$ 1.182,60	R\$ 1.182,60
8	Armário com 2 portas (h) – AMBIENTE 2 – LABORATÓRIO DE BIOLOGIA	1	R\$ 2.320,65	R\$ 2.320,65
9	Armário com 3 portas e 3 gavetas (i) – AMBIENTE 3 – LABORATÓRIO DE BIOLOGIA	1	R\$ 3.733,67	R\$ 3.733,67
10	Armário com 2 portas (j) – AMBIENTE 3 – LABORATÓRIO DE BIOLOGIA	1	R\$ 1.448,93	R\$ 1.448,93
11	Armário aéreo (a) - LABORATÓRIO DE FÍSICA	1	R\$ 9.449,97	R\$ 9.449,97
12	Armário com 8 portas e 6 gavetas (b) - LABORATÓRIO DE FÍSICA	1	R\$ 8.172,98	R\$ 8.172,98
13	Armário com 20 portas e 12 gavetas (c) - LABORATÓRIO DE FÍSICA	1	R\$ 13.606,48	R\$ 13.606,48
14	Armário com 2 portas (d) - LABORATÓRIO DE FÍSICA	12	R\$ 651,68	R\$ 7.820,16
15	Divisórias inferiores (e) - LABORATÓRIO DE FÍSICA	6	R\$ 962,89	R\$ 5.777,34
16	Armário aéreo (f) - LABORATÓRIO DE FÍSICA	1	R\$ 12.925,37	R\$ 12.925,37
17	Armário com 12 portas e 8 gavetas (g) - LABORATÓRIO DE FÍSICA	1	R\$ 14.547,33	R\$ 14.547,33
18	Armário com 3 portas (h) - LABORATÓRIO DE FÍSICA	1	R\$ 7.278,00	R\$ 7.278,00
19	Armário aéreo com 6 portas (a) - LABORATÓRIO DE QUÍMICA	1	R\$ 4.365,77	R\$ 4.365,77
20	Armário com 4 portas e 8 gavetas (b) - LABORATÓRIO DE QUÍMICA	1	R\$ 4.773,53	R\$ 4.773,53
21	Armário com 8 portas e 8 gavetas (c) - LABORATÓRIO DE QUÍMICA	1	R\$ 6.817,33	R\$ 6.817,33
22	Armário com 2 portas (d) - LABORATÓRIO DE QUÍMICA	12	R\$ 656,64	R\$ 7.879,68
23	Divisórias Inferiores (e) - LABORATÓRIO DE QUÍMICA	6	R\$ 1.082,98	R\$ 6.497,88
24	Armário com 10 portas (f) - LABORATÓRIO DE QUÍMICA	1	R\$ 7.508,00	R\$ 7.508,00
25	Armário com 16 portas e 15 gavetas (g) - LABORATÓRIO DE QUÍMICA	1	R\$ 10.472,33	R\$ 10.472,33
Total Geral Estimado			R\$ 168.633,66	

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DE CADA UM DOS ITENS E “LAYOUT” PROJETADO

6.1. A construção dos armários deve seguir as especificações abaixo e, antes da confecção dos móveis a empresa contratada deverá avaliar com exatidão, através de vistoria “in loco”, as medidas dos armários, pois o presente projeto contempla valores muito aproximados. No presente projeto os armários estão representados sem portas para facilitar o entendimento de como devem estar dispostas as divisórias, mas todos os armários deverão ser entregues e instalados com suas portas em conformidade com a descrição detalhada de cada item. Os armários serão instalados nos laboratórios de Biologia, Física e Química respectivamente.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



6.2. LABORATÓRIO DE BIOLOGIA (Ambientes 1, 2 e 3)

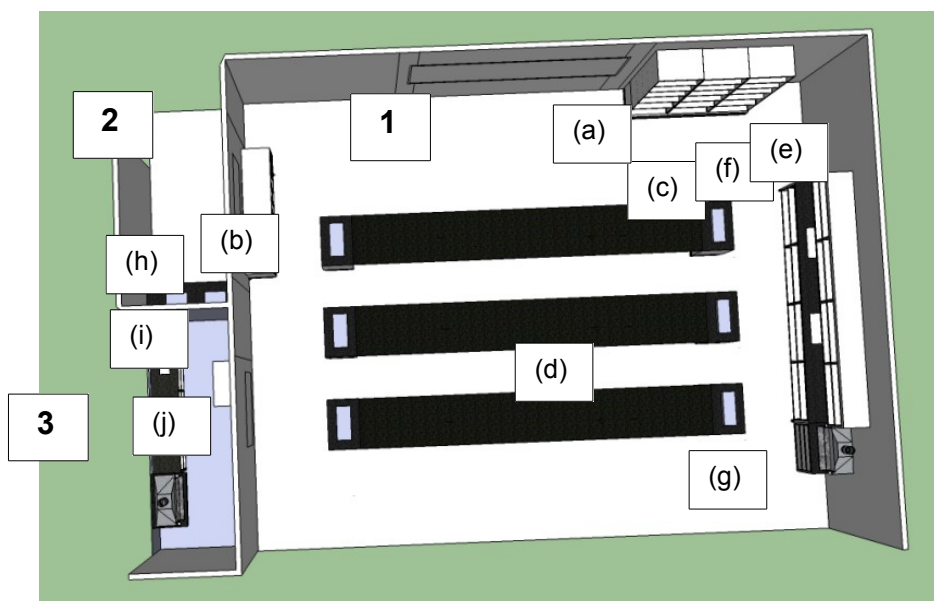


Figura 1: Representação do laboratório de Biologia, composto por três ambientes.

Figura 1 – Representa o laboratório de Biologia, que é composto de três ambientes, o ambiente (1) possui os armários (a), (b), (c), (d), (e), (f) e (g). O ambiente (2) possui o armário (h) e o ambiente (3) possui os armários (i) e (j).

6.2.1. AMBIENTE 1

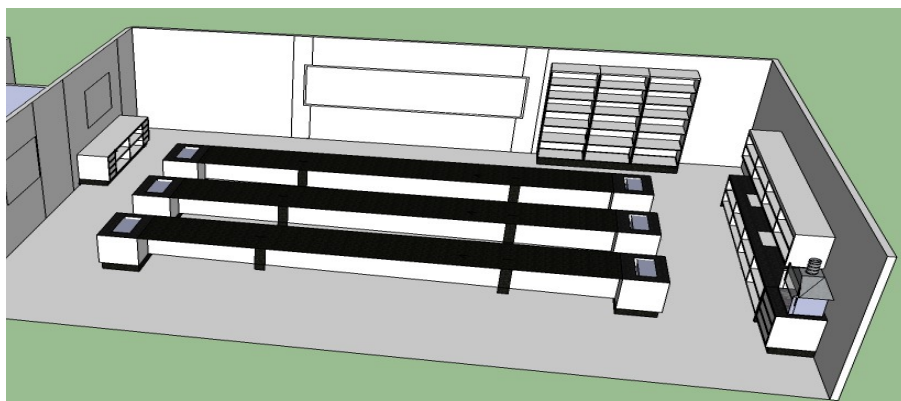


Figura 2: Panorâmica do ambiente (1) do laboratório de Biologia.

1



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

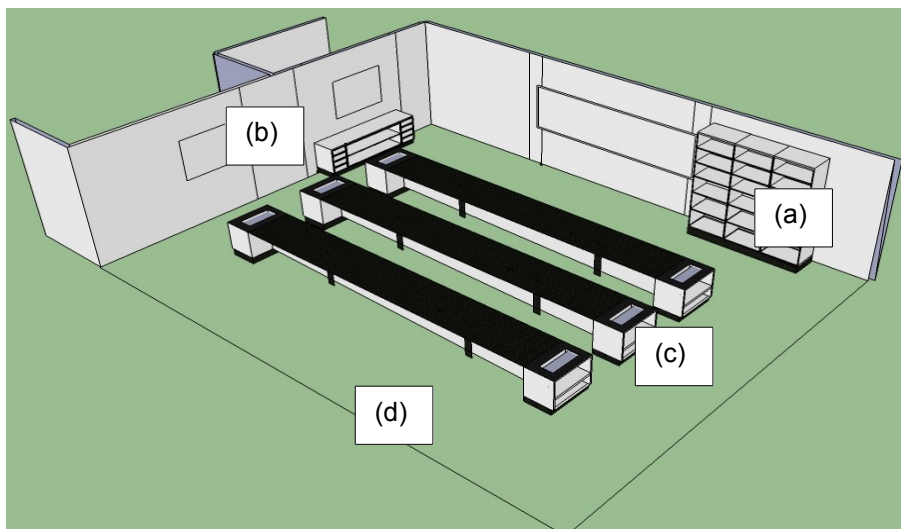


Figura 3: Panorâmica de parte do laboratório de Biologia (ambiente 1) com visão dos armários (a), (b), (c) e (d).

Figura 3 – Apresenta os armários (a), (b), (c) e (d), do ambiente 1 do laboratório de biologia, que serão descritos detalhadamente e individualmente.

Laboratório de Biologia: *Ambiente 1* Armário (a):



Armário alto com 3 portas, confeccionado, estrutura e prateleiras, em MDF 18mm ou mais, texturizado em ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel, fixados por parafusos com as seguintes especificações e medidas:

- *Altura:* 240 cm



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**

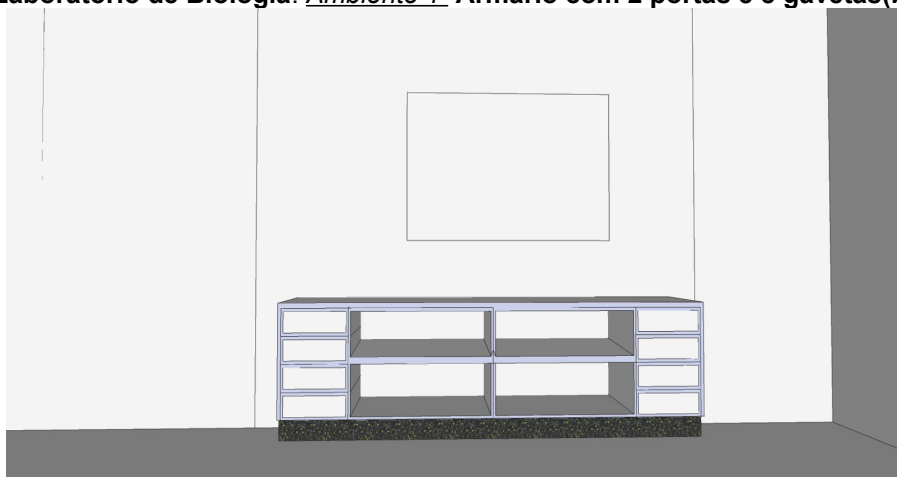


**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



- *Largura:* 250 cm
- *Profundidade:* 60 cm
- *Divisão interna:* Constituído por 18 nichos, formados por 5 prateleiras e 2 divisórias (conforme imagem), com revestimento melamínico texturizado em ambas as faces, borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1 mm na mesma cor, dispostas equidistantes, sendo 4 prateleiras fixas e a primeira, de baixo pra cima, removível.
- *Rodapé :* Confeccionado em granito na cor verde ubatuba, com altura aproximada de 11cm.
- *Portas:* 3 portas de correr, com puxadores embutidos e fechadura com chaves, montadas sobre trilhos metálicos de alumínio, confeccionadas em MDF de 15mm ou mais, com revestimento em ambas as faces com melamina texturizada da mesma cor do móvel (branco gelo) com borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel.
- *Fundo:* Confeccionado em MDF 2,5mm ou mais, revestido em uma face (interna).
- *Demais Especificações:* Verificar Detalhes técnicos da confecção dos móveis.

Laboratório de Biologia: *Ambiente 1*. Armário com 2 portas e 8 gavetas(b):



Armário baixo com 2 portas e 8 gavetas, confeccionado, estrutura e prateleiras, em MDF 18mm ou mais, texturizado em ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel, fixados por parafusos com as seguintes especificações e medidas:

- *Altura:* 90 cm
- *Largura:* 250 cm
- *Profundidade:* 60 cm
- *Tampo:* Confeccionado em MDF 25mm ou mais, texturizado ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel.
- *Divisão interna do armário:* Constituído por 4 nichos, formados por 2 prateleiras removíveis e



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



- 1 divisória central (conforme imagem), texturizado em ambas as faces, borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1 mm na mesma cor, dispostas equidistantes.
- *Portas*: 2 portas de correr, com puxadores embutidos e fechadura com chaves, montadas sobre trilhos metálicos de alumínio, confeccionadas em MDF de 15mm ou mais, texturizado em ambas as faces, da mesma cor do móvel (branco gelo) com borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel.
 - *Gaveteiro*: Composto por 2 conjuntos de 4 gavetas que deslizam sobre corrediças metálicas (corrediças telescópicas), com 60 cm de largura cada, instalados um do lado direito e outro no lado esquerdo do móvel, confeccionadas em MDF 18mm, texturizado em ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel. Gavetas com fundo em MDF 12mm na mesma cor do móvel e com puxadores embutidos de alumínio e fechadura com chaves.
 - *Rodapé* : Confeccionado em granito na cor verde ubatuba, com altura aproximada de 11cm.
 - *Fundo do móvel*: Confeccionado em MDF 2,5mm ou mais, revestido em uma face (interna)
 - *Demais Especificações*: Verificar Detalhes técnicos da confecção dos móveis.

Laboratório de Biologia: *Ambiente 1* Armário com 2 portas (c):



Armário baixo, tipo cabeceira de bancada, com 2 portas confeccionado, fundo, estrutura e prateleira, em MDF 18mm, texturizado em ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel, fixados por parafusos com as seguintes especificações e medidas:

- *Altura aproximada*: 90 cm
- *Largura aproximada*: 100 cm
- *Profundidade*: 60 cm
- *Quantidade Necessária no Laboratório*: 6 (seis) unidades
- *Divisão interna* : Constituído por 1 prateleira com fácil remoção e ajuste de altura, em MDF com revestimento melamínico texturizado em ambas as faces, borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1 mm na mesma cor.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

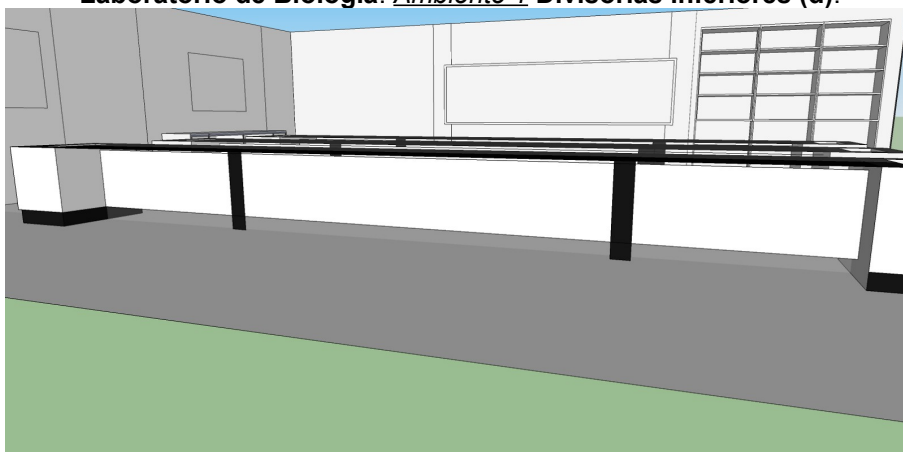


MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



- **Portas:** 2 portas com dobradiças de aço com abertura mínima de 90° e fechamento automático em um ângulo de 45°, com puxadores embutidos de alumínio e fechadura com chaves, confeccionadas em MDF de 15mm ou mais, texturizado em ambas as faces, da mesma cor do móvel (branco gelo) com borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel.
- **Rodapé:** Confeccionado em granito na cor verde ubatuba, com altura aproximada de 11cm.
- **Obs.:** Estes armários serão instalados nas cabeceiras das 3 bancadas de estudo do laboratório onde já estão instaladas uma pia com cuba em cada uma das extremidades. Portanto seu dimensionamento é aproximado, necessitando uma vistoria no local para a sua correta instalação.
- **Demais Especificações:** Verificar Detalhes técnicos da confecção dos móveis.

Laboratório de Biologia: Ambiente 1 Divisórias inferiores (d):



Divisórias confeccionadas em MDF 18mm ou mais, texturizado em ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor, fixados no granito por parafusos e apoiadas sobre pés de alumínio de 10cm, com as seguintes especificações e medidas:

- **Altura aproximada com os pés:** 90 cm
- **Largura total da bancada:** 670 cm
- **Quantidade de bancadas:** 3 (três)
- **Obs.:** Estas divisórias devem ser instaladas sobre pés de alumínio a 10 cm do chão, sob as bancadas de granito do laboratório. Estas bancadas estão fixada, cada uma, em dois pilares de granito. Portanto para seu dimensionamento exato será necessário uma vistoria no local para a sua correta instalação.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

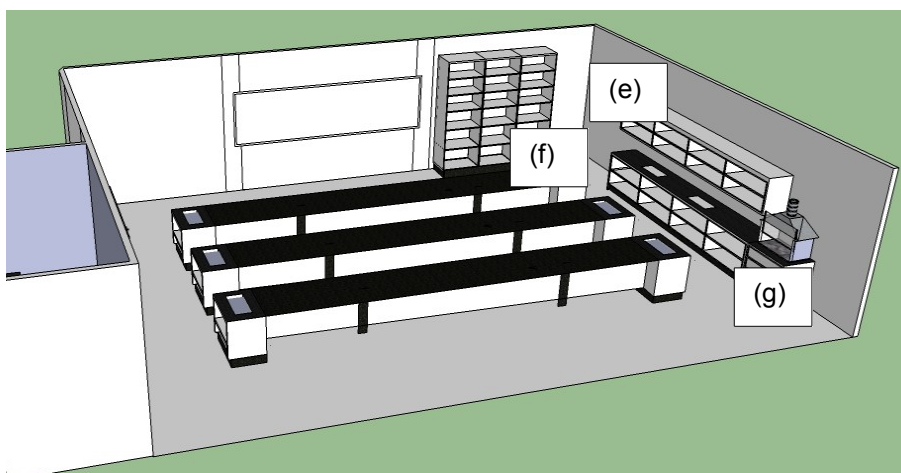
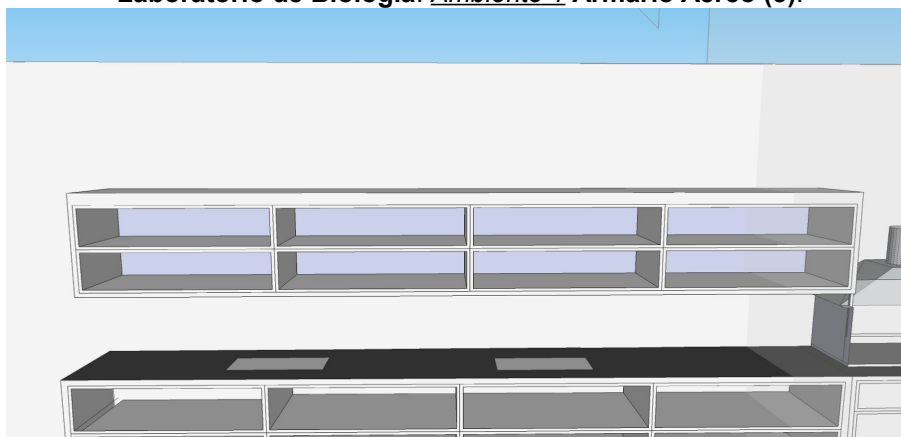


Figura 4: Panorâmica de parte do laboratório de Biologia (ambiente 1) com visão dos armários (e), (f) e (g).

Figura 4 – Apresenta os armários (e), (f) e (g), que serão descritos detalhadamente e individualmente.

Laboratório de Biologia: *Ambiente 1* Armário Aéreo (e):



Armário aéreo com 8 portas, confeccionado, estrutura e prateleiras, em MDF 18mm, texturizado em ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel, fixados por parafusos, com as seguintes especificações e medidas:

- *Altura:* 70 cm
- *Largura:* 450 cm
- *Profundidade:* 50 cm
- *Divisão interna:* Constituído por 8 nichos, formados por 1 prateleira centralizada e 3 divisórias dispostas equidistantes (conforme imagem), texturizadas em ambas as faces,



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

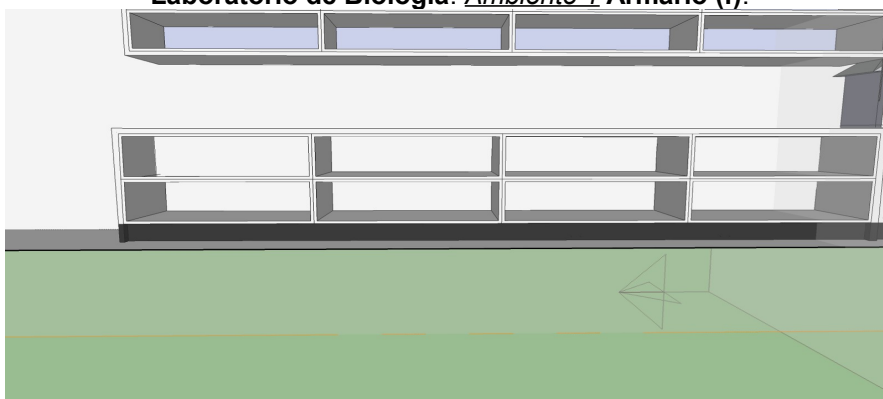


MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



- borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1 mm na mesma cor.
- **Portas:** 8 portas de correr, com puxadores embutidos e fechaduras com chaves, montadas sobre trilhos metálicos de alumínio, confeccionadas em MDF de 15mm ou mais, texturizadas em ambas as faces, da mesma cor do móvel (branco gelo) com borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel.
- **Fundo:** Confeccionado em MDF 2,5 mm ou mais, revestido em uma face (interna).
- **Demais Especificações:** Verificar Detalhes técnicos da confecção dos móveis.

Laboratório de Biologia: Ambiente 1 Armário (f):



Armário baixo, com 8 portas, confeccionado, estrutura e prateleiras, em MDF 18mm, texturizado em ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel, fixados por parafusos com as seguintes especificações e medidas:

- **Altura:** 70 cm
- **Largura:** 450 cm
- **Profundidade:** 60 cm
- **Divisão interna:** Constituído por 8 nichos, formado por 1 prateleira fixa centralizada e 3 divisórias dispostas equidistantes (conforme imagem), texturizadas em ambas as faces na cor do móvel, borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1 mm na mesma cor.
- **Rodapé :** Confeccionado em granito na cor verde ubatuba, com altura de 11cm, na extremidade frontal e lateral do móvel.
- **Portas:** 8 portas de correr, com puxadores embutidos e fechaduras com chaves, montadas sobre trilhos metálicos de alumínio, confeccionadas em MDF de 15mm ou mais, texturizadas em ambas as faces da mesma cor do móvel (branco gelo) com borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel.
- **Fundo:** Confeccionado em MDF 2,5mm ou mais, revestido em uma face (interna)
- **Obs:** Este armário deverá ser instalado sob uma bancada com borda frontal e lateral de 15cm de granito já existente no laboratório. Devendo assim ser corretamente dimensionado através de vistoria no local.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

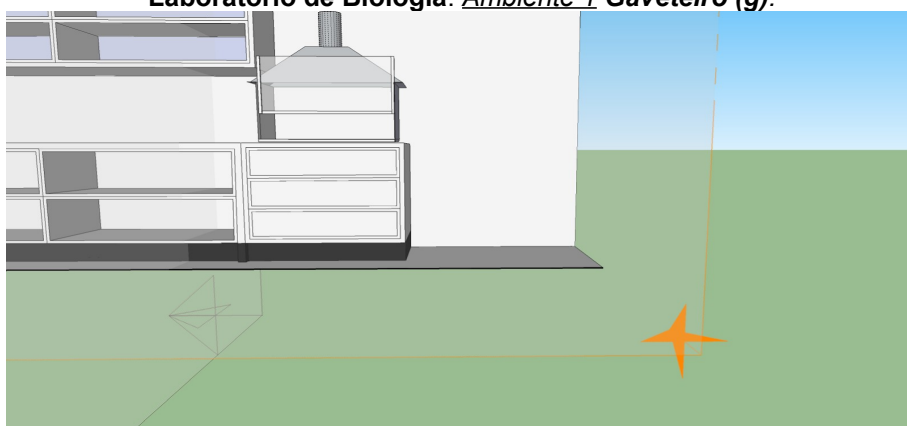


MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



- *Demais Especificações:* Verificar Detalhes técnicos da confecção dos móveis.

Laboratório de Biologia: Ambiente 1 Gaveteiro (g):



Gaveteiro confeccionado, estrutura e gavetas, em MDF 18mm, texturizado em ambas as faces, texturizado, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel, fixados por parafusos, com as seguintes especificações e medidas:

- *Altura:* 70 cm
 - *Largura:* 100 cm
 - *Profundidade:* 65 cm
 - *Gavetas:* 3 gavetas, em MDF 18mm, texturizado em ambas as faces, na cor do móvel que deslizam sobre corrediças metálicas e fechamento suave (corrediças telescópicas). Puxadores embutidos e fechamento com chave. (*verificar item 5.1.11. do Termo de Referência*).
 - *Rodapé :* Confeccionado em granito na cor verde ubatuba, com altura de aproximadamente 11cm, na extremidade frontal e lateral do móvel.
 - *Fundo do móvel e das gavetas:* Confeccionado em MDF 12mm ou mais, revestido em uma face (interna)
 - **Obs:** Este gaveteiro deverá ser instalado sob uma bancada com borda frontal e lateral de 15cm de granito já existente no laboratório, e como continuação do armário (f). Devendo assim ser corretamente dimensionado através de vistoria no local.
- *Demais Especificações:* Verificar Detalhes técnicos da confecção dos móveis.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



6.2.2. AMBIENTE 2

Laboratório de Biologia: *Ambiente 2* Armário (h):

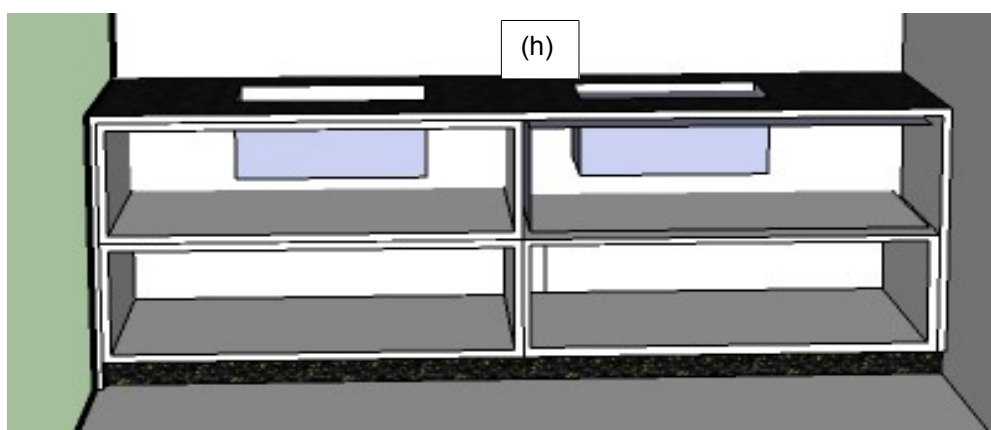


Figura 5: Vista frontal do armário no ambiente 2 do laboratório de Biologia.

Figura 5 – Apresenta o armário (h), onde uma pia de granito com duas cubas já existem. Conforme descrição abaixo:

Laboratório de Biologia: *Ambiente 2* Armário (h):

Armário baixo com 2 portas, confeccionado, estrutura e prateleiras, em MDF 18mm, texturizado em ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel, fixados por parafusos com as seguintes especificações e medidas:

- *Altura*: 70 cm
- *Largura*: 195 cm
- *Profundidade*: 60 cm
- *Divisão interna*: Constituído por 4 nichos, formado por 1 prateleira fixa centralizada e 1 divisória centralizada (conforme imagem), revestidas em melamínico texturizado em ambas as faces na cor do móvel, borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1 mm na mesma cor.
- *Rodapé* : Confeccionado em granito na cor verde ubatuba, com altura aproximada de 11cm.
- *Portas*: 2 portas de correr, com puxadores embutidos e fechamento com chaves, montadas sobre trilhos metálicos de alumínio, confeccionadas em MDF de 15mm ou mais, texturizadas em ambas as faces, da mesma cor do móvel (branco gelo) com borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel.
- *Fundo*: Confeccionado em MDF 2,5mm ou mais, revestido em uma face (interna)



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



- **Obs:** Este armário deverá ser instalado sob uma bancada tipo pia, com 2 cubas e com borda frontal de 15cm de granito já existente no laboratório. Devendo assim ser corretamente dimensionado através de vistoria no local.
- **Demais Especificações:** Verificar Detalhes técnicos da confecção dos móveis.

6.2.3. AMBIENTE 3

Laboratório de Biologia: Ambiente 3 Armário (i):

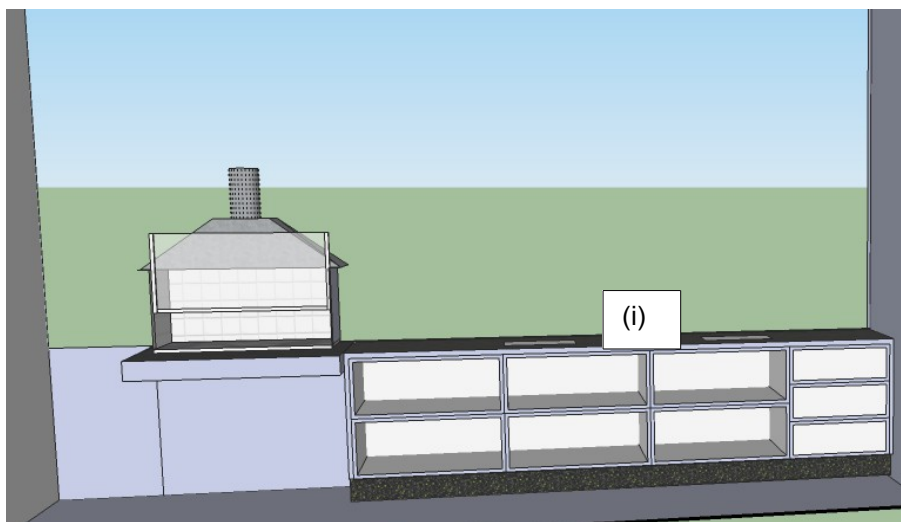


Figura 6: Vista frontal do armário (i) no ambiente 3 do laboratório de Biologia.

Figura 6 – Apresenta o armário (i), onde já está instalada uma pia de granito com duas cubas. Conforme descrição abaixo.

Laboratório de Biologia: Ambiente 3 Armário com 3 portas e 3 gavetas(i):

Armário baixo com 3 portas e 3 gavetas confeccionado, estrutura e prateleiras, em MDF 18mm, texturizado em ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel, fixados por parafusos com as seguintes especificações e medidas:

- **Altura:** 70 cm
- **Largura:** 320 cm
- **Profundidade:** 60 cm.
- **Divisão interna do armário:** Constituído por 6 nichos, formados por 1 prateleira removível e 2



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



divisórias fixas dispostas equidistantes (conforme imagem), texturizadas em ambas as faces, borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1 mm na mesma cor, dispostas equidistantes.

- **Portas:** 3 portas de correr, com puxadores embutidos e fechaduras com chaves, montadas sobre trilhos metálicos de alumínio, confeccionadas em MDF de 15mm ou mais, texturizada em ambas as faces, da mesma cor do móvel (branco gelo) com borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel.
- **Gaveteiro:** Composto por 1 conjunto de 3 gavetas que deslizam sobre corrediças metálicas (corrediças telescópicas), instalado do lado direito do móvel, confeccionadas em MDF 18mm, texturizadas ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel. Gavetas com fundo em MDF 12mm ou mais na mesma cor do móvel e com puxadores embutidos de alumínio e fechamento com chaves.
- **Rodapé:** Confeccionado em granito na cor verde ubatuba, com altura aproximada de 11cm.
- **Fundo do móvel:** Confeccionado em MDF 2,5mm ou mais revestido em uma face (interna).
- **Obs:** Este armário deverá ser instalado sob uma bancada tipo pia, com duas cubas e com borda frontal de 15cm de granito já existente no laboratório. Devendo assim ser corretamente dimensionado através de vistoria no local.
- Demais Especificações: Verificar Detalhes técnicos da confecção dos móveis.

Laboratório de Biologia: Ambiente 3 Armário (j):

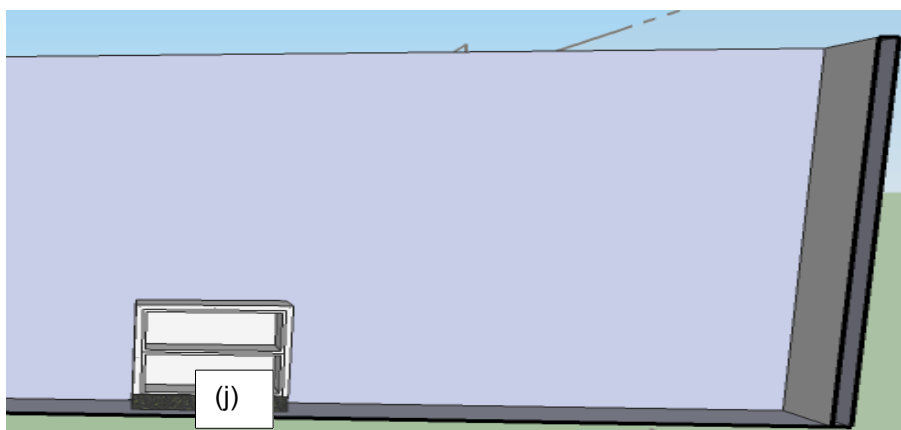


Figura 7: Vista frontal do armário (j) no ambiente 3 do laboratório de Biologia.

Figura 7 – Apresenta o armário (j). Conforme descrição abaixo.

Laboratório de Biologia: Ambiente 3 Armário fixo com 2 portas (j):

Armário baixo, fixo, com 2 portas, confeccionado, estrutura e prateleira, em MDF 18mm, texturizado em ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC de



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel, fixados por parafusos com as seguintes especificações e medidas:

- *Altura:* 90 cm
 - *Largura:* 100 cm
 - *Profundidade:* 60 cm.
 - *Divisão interna do armário:* Constituído por 2 nichos, formados por 1 prateleira removível (conforme imagem), com 3 níveis regulagem de altura interna, texturizada em ambas as faces, borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1 mm na mesma cor, dispostas equidistantes.
 - *Portas:* 2 portas com dobradiças de aço com abertura mínima de 90° e fechamento automático em ângulo de 45°, com puxadores embutidos de alumínio e fechamento com chaves, confeccionadas em MDF de 15mm ou mais, texturizadas em ambas as faces da mesma cor do móvel (branco gelo) com borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel.
 - *Tampo:* Confeccionado em MDF 25mm, texturizado em ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita pvc de espessura mínima de 1 mm na mesma cor do móvel.
 - *Rodapé :* Confeccionado em granito na cor verde ubatuba, com altura de 11cm.
 - *Fundo do móvel:* Confeccionado em MDF 2,5mm ou mais, revestido em uma face (interna).
-
- *Demais Especificações:* Verificar Detalhes técnicos da confecção dos móveis.

6.3. LABORATÓRIO DE FÍSICA

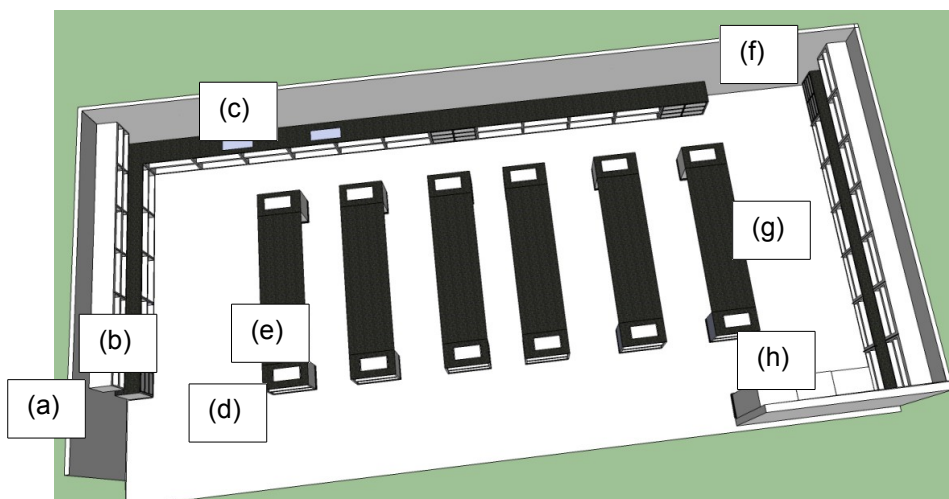


Figura 8: Representação do laboratório de Física.

Figura 8 – Representa o laboratório de Física que possui os armários (a), (b), (c), (d), (e), (f), (g) e (h).



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

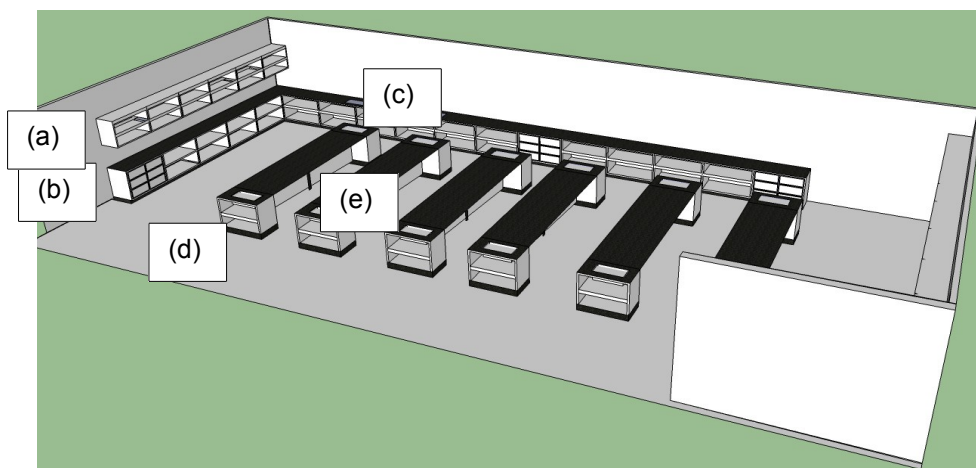
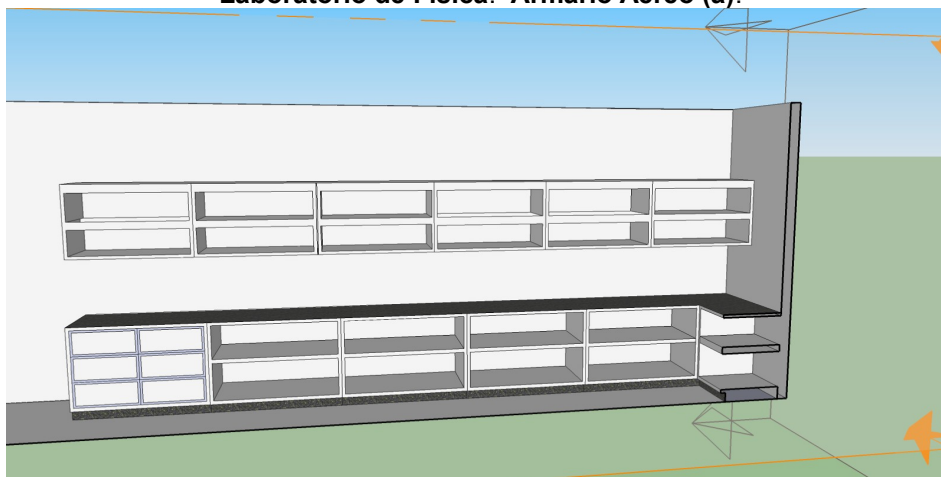


Figura 9: Panorâmica de parte do laboratório de Física com visão dos armários (a), (b), (c), (d) e (e).

Figura 9 – Apresenta os armários (a), (b), (c), (d) e (e), que serão descritos detalhadamente e individualmente.

Laboratório de Física: Armário Aéreo (a):



Armário aéreo, com 12 portas, confeccionado, estrutura e prateleiras, em MDF 18mm, texturizado em ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel, fixados por parafusos com as seguintes especificações e medidas:

- *Altura:* 70 cm
- *Largura:* 660 cm
- *Profundidade:* 50 cm.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**

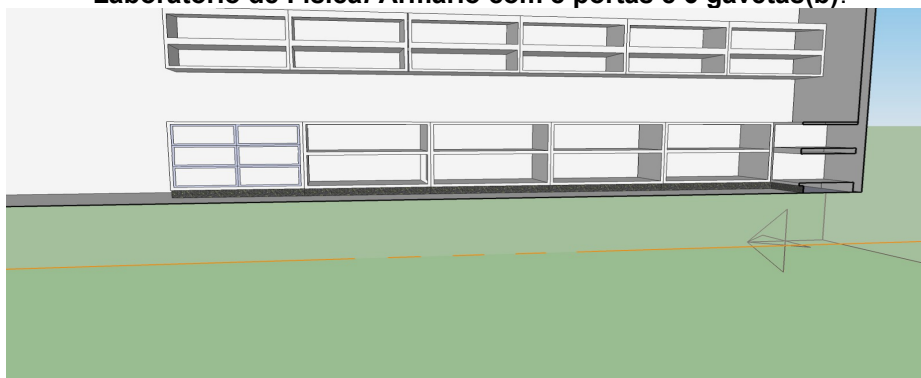


**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



- *Divisão interna do armário:* Constituído por 12 nichos, formados por 1 prateleira centralizada removível e 5 divisórias dispostas equidistantes (conforme imagem), texturizadas em ambas as faces, borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1 mm na mesma cor, dispostas equidistantes.
- *Portas:* 12 portas de correr, com puxadores embutidos e fechaduras com chaves, montadas sobre trilhos metálicos de alumínio, confeccionadas em MDF de 15mm ou mais, texturizadas em ambas as faces, da mesma cor do móvel (branco gelo) com borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel.
- *Fundo do móvel:* Confeccionado em MDF 2,5mm ou mais, revestido em uma face (interna).
- *Demais Especificações:* Verificar detalhes técnicos da confecção dos móveis.

Laboratório de Física: Armário com 8 portas e 6 gavetas(b):



Armário baixo, com 8 portas e 6 gavetas, confeccionado, estrutura e prateleiras, em MDF 18mm texturizado em ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel, fixados por parafusos com as seguintes especificações e medidas:

- *Altura:* 70 cm
- *Largura total do móvel:* 660 cm
- *Profundidade:* 60 cm
- *Largura das gavetas:* 60 cm.
- *Divisão interna do armário:* Constituído por 8 nichos, formados por 1 prateleira removível e 3 divisórias fixas dispostas equidistantes (conforme imagem), texturizadas em ambas as faces, borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1 mm na mesma cor.
- *Portas:* 8 portas de correr, com puxadores de alumínio embutidos e fechaduras com chaves, montadas sobre trilhos metálicos de alumínio, confeccionadas em MDF de 15mm ou mais, texturizadas em ambas as faces, da cor do móvel (branco gelo) com borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel.
- *Gaveteiro:* Composto por 2 conjuntos de 3 gavetas cada, que deslizam sobre corredeiras



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



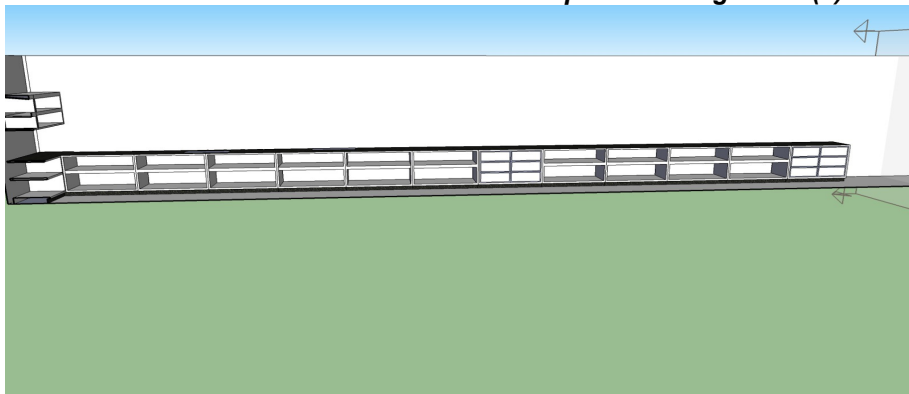
**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



metálicas e de fechamento suave (corrediças telescópicas) e fechaduras com chaves, instalados do lado esquerdo do móvel, confeccionadas em MDF 18mm, texturizadas em ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel. Gavetas com fundo em MDF 12mm ou mais, na mesma cor do móvel. (conforme demonstrado na imagem)

- *Rodapé* : Confeccionado em granito na cor verde ubatuba, com altura de 11cm.
- *Fundo do móvel*: Confeccionado em MDF 2,5mm ou mais, revestido em uma face (interna).
- Demais Especificações: Verificar detalhes técnicos da confecção dos móveis.
- **Obs:** Este armário deverá ser instalado sob uma bancada com borda frontal de 15cm de granito já existente no laboratório, respeitando o recuo para a instalação do armário (c) formando um “canto seco”. Devendo assim ser corretamente dimensionado através de vistoria no local.

Laboratório de Física: Armário com 20 portas e 12 gavetas(c):



Armário baixo, com 20 portas e 12 gavetas, confeccionado, estrutura e prateleiras, em MDF 18mm, texturizado em ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel, fixados por parafusos com as seguintes especificações e medidas:

- *Altura*: 70 cm
- *Largura total do móvel*: 1550 cm
- *Profundidade*: 60 cm
- *Largura das gavetas*: 60 cm.
- *Divisão interna do armário*: Constituído por 20 nichos, formados por 1 prateleira removível e 8 divisórias fixas dispostas equidistantes (conforme imagem), texturizadas em ambas as faces, borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1 mm na mesma cor.
- *Portas*: 20 portas de correr, com puxadores de alumínio embutidos e fechaduras com chaves, montadas sobre trilhos metálicos de alumínio, confeccionadas em MDF de 15mm ou mais, texturizadas em ambas as faces, da cor do móvel (branco gelo) com borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel.
- *Gaveteiro Central*: Composto por 2 conjuntos de 3 gavetas cada que deslizam sobre



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



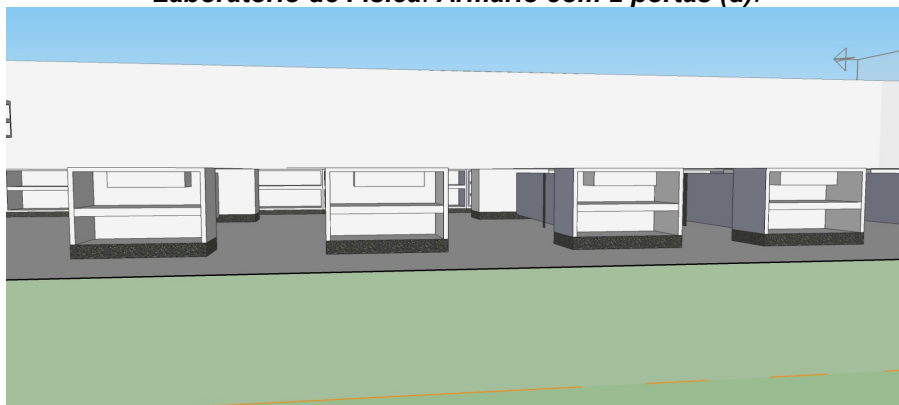
MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



corrediças metálicas e de fechamento suave (corrediças telescópicas) e fechaduras com chaves, instalados entre o 6º e o 7º nicho horizontal do móvel, confeccionadas em MDF 18mm, texturizadas em ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel. Gavetas com fundo em MDF 12 mm na mesma cor do móvel.

- *Gaveteiro Direito*: Composto por 2 conjuntos de 3 gavetas cada que deslizam sobre corrediças metálicas e de fechamento suave (corrediças telescópicas) e fechaduras com chaves, instalados no lado direito do móvel, confeccionadas em MDF 18mm, texturizadas em ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel. Gavetas com fundo em MDF 12mm na mesma cor do móvel.
- *Rodapé* : Confeccionado em granito na cor verde ubatuba, com altura de 11cm.
- *Fundo do móvel*: Confeccionado em MDF 2,5mm ou mais, revestido em uma face (interna).
- *Demais Especificações*: Verificar detalhes técnicos da confecção dos móveis.
- **Obs**: Este armário deverá ser instalado sob uma bancada com borda frontal de 15cm de granito já existente no laboratório, respeitando o recuo para a instalação do armário (c) formando um “canto seco”. Devendo assim ser corretamente dimensionado através de vistoria no local.

Laboratório de Física: Armário com 2 portas (d):



Armário baixo, tipo cabeceira de bancada, com 2 portas, confeccionado, estrutura e prateleira, em MDF 18mm, texturizado ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel, fixados por parafusos com as seguintes especificações e medidas:

- *Altura aproximada*: 90 cm
- *Largura aproximada*: 110 cm
- *Profundidade*: 60 cm
- *Quantidade Necessária no Laboratório*: 12 (doze) unidades
- *Divisão interna* : Constituído por 1 prateleira com fácil remoção e ajuste de altura, texturizada



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



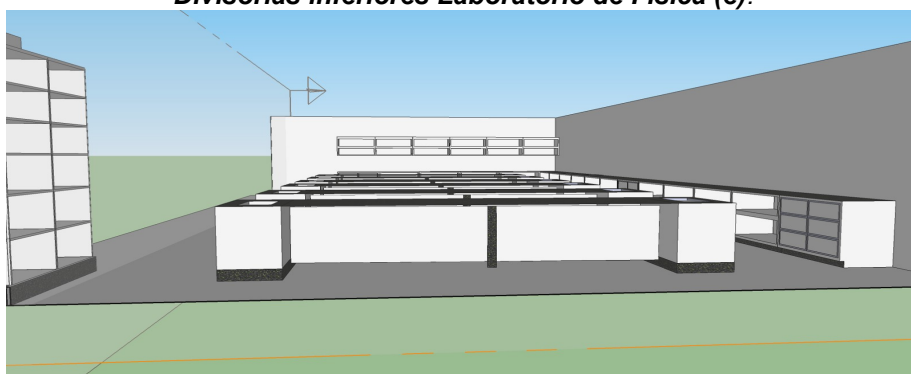
MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



em ambas as faces, borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1 mm na mesma cor.

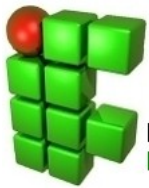
- **Portas:** 2 portas com dobradiças de aço com abertura mínima de 90° e fechamento automático em um ângulo de 45°, com puxadores embutidos de alumínio e fechadura com chaves, confeccionadas em MDF de 15mm, texturizadas em ambas as faces, da mesma cor do móvel (branco gelo) com borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1 mm na mesma cor do móvel.
- **Rodapé :** Confeccionado em granito na cor verde ubatuba, com altura de 11cm.
- Demais Especificações: Verificar detalhes técnicos da confecção dos móveis.
- **Obs.:** Estes armários serão instalados nas cabeceiras das 6 bancadas de estudo do laboratório onde já estão instaladas uma pia com cuba em cada uma das extremidade. Portanto seu dimensionamento é aproximado, necessitando uma vistoria no local para a sua correta instalação.

Divisórias inferiores Laboratório de Física (e):



Divisórias confeccionadas em MDF 18mm, texturizadas em ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor, fixados no granito por parafusos e apoiadas sobre pés de alumínio de 10cm, com as seguintes especificações e medidas:

- **Altura aproximada com os pés:** 90 cm
- **Largura total da bancada:** 350 cm
- **Quantidade de bancadas:** 6 (seis)
- Demais Especificações: Verificar detalhes técnicos da confecção dos móveis.
- **Obs.:** Estas divisórias devem ser instaladas sobre pés de alumínio a 10 cm do chão, sob as bancadas de granito do laboratório. Estas bancadas estão fixadas, cada uma, em um pilar de granito. Portanto para seu dimensionamento exato será necessário uma vistoria no local para a sua correta instalação.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

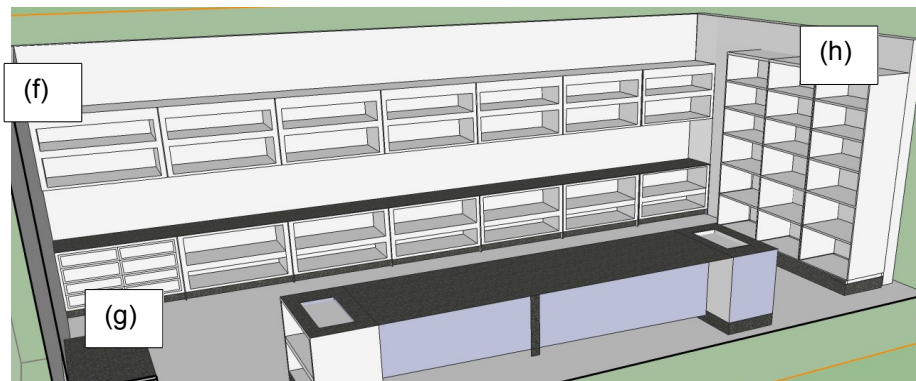
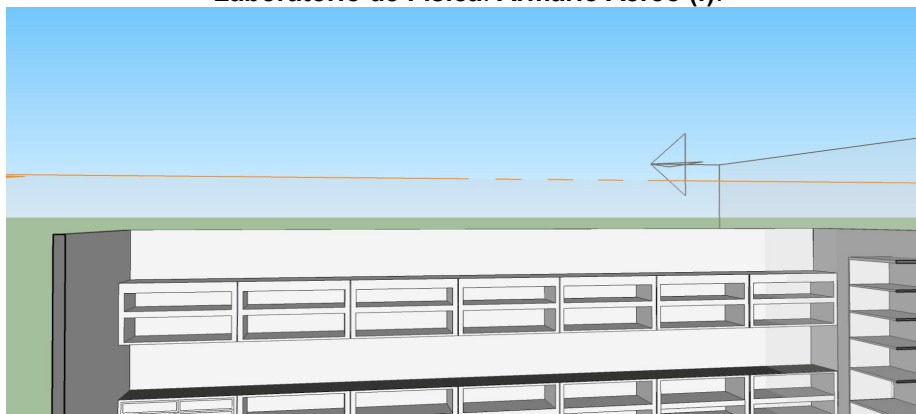


Figura 10: Panorâmica de parte do laboratório de Física com visão dos armários (f), (g) e (h).

Figura 10 – Apresenta os armários (f), (g), e (h), **Laboratório de Física: Armário (h):**

Laboratório de Física: Armário Aéreo (f):



Armário aéreo com 14 portas, confeccionado, estrutura e prateleiras, em MDF 18mm, texturizado em ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel, fixados por parafusos com as seguintes especificações e medidas:

- *Altura:* 70 cm
- *Largura:* 890 cm
- *Profundidade:* 50 cm.
- *Divisão interna do armário:* Constituído por 14 nichos, formados por 1 prateleira centralizada removível e 6 divisórias dispostas equidistantes (conforme Imagem), texturizadas em ambas as faces, borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1 mm na mesma cor,



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



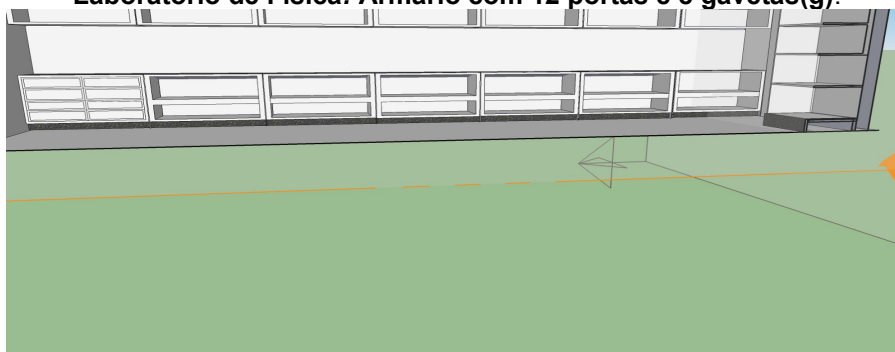
**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



dispostas equidistantes.

- *Portas:* 14 portas de correr, com puxadores embutidos e fechaduras com chaves, montadas sobre trilhos metálicos de alumínio, confeccionadas em MDF de 15mm ou mais, texturizadas em ambas as faces, da mesma cor do móvel (branco gelo) com borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel.
- *Fundo do móvel:* Confeccionado em MDF 2,5mm ou mais, revestido em uma face (interna).
- Demais Especificações: Verificar detalhes técnicos da confecção dos móveis.

Laboratório de Física: Armário com 12 portas e 8 gavetas(g):



Armário baixo, com 12 portas e 8 gavetas, confeccionado, estrutura e prateleiras, em MDF 18mm texturizado em ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel, fixados por parafusos com as seguintes especificações e medidas:

- *Altura:* 80 cm
- *Largura total do móvel:* 890 cm
- *Profundidade:* 60 cm
- *Largura das gavetas:* 60 cm.
- *Divisão interna do armário:* Constituído por 12 nichos, formados por 1 prateleira central removível e 5 divisórias fixas dispostas equidistantes (conforme imagem), texturizadas em ambas as faces, borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor.
- *Portas:* 12 portas de correr, com puxadores de alumínio embutidos e fechaduras com chaves, montadas sobre trilhos metálicos de alumínio, confeccionadas em MDF de 15mm, texturizadas em ambas as faces, da cor do móvel (branco gelo) com borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel.
- *Gaveteiro:* Composto por 2 conjuntos de 4 gavetas cada que deslizam sobre corredeiras metálicas e de fechamento suave (corredeiras telescópicas) e fechaduras com chaves, instalados do lado esquerdo do móvel, confeccionadas em MDF 18mm, texturizadas em ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel. Gavetas com fundo em MDF 12mm ou mais, na mesma cor do móvel.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**

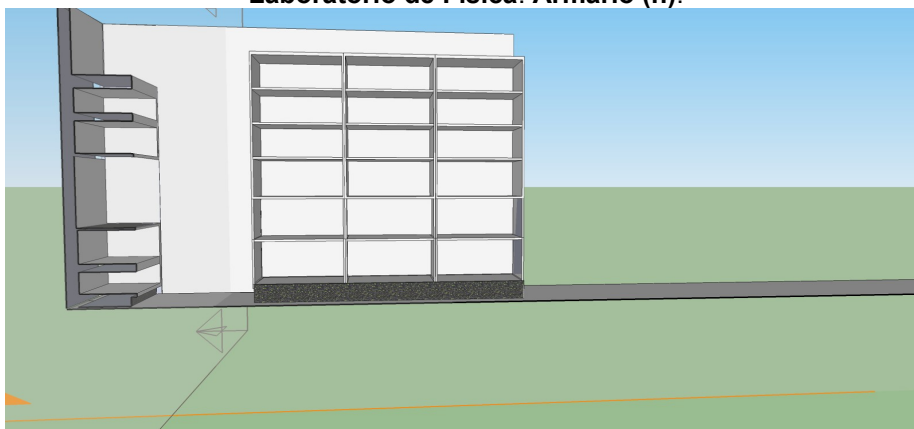


**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



- *Rodapé* : Confeccionado em granito na cor verde ubatuba, com altura aproximada de 11cm.
- *Fundo do móvel*: Confeccionado em MDF 2,5mm ou mais, revestido em uma face (interna).
- Demais Especificações: Verificar detalhes técnicos da confecção dos móveis.
- **Obs:** Este armário deverá ser instalado sob uma bancada de granito já existente no laboratório. Devendo assim ser corretamente dimensionado através de vistoria no local.

Laboratório de Física: Armário (h):



Armário alto, com 3 portas, confeccionado, estrutura e prateleiras, em MDF 18mm, texturizado em ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel, fixados por parafusos com as seguintes especificações e medidas:

- *Altura*: 240 cm
- *Largura*: 250 cm
- *Profundidade*: 60 cm
- *Divisão interna*: Constituído por 18 nichos, formados por 5 prateleiras e duas divisórias (conforme imagem), texturizadas em ambas as faces, borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor, dispostas equidistantes, sendo 4 prateleiras fixas e a primeira, de baixo pra cima, removível.
- *Rodapé* : Confeccionado em granito na cor verde ubatuba, com altura de 11cm.
- *Portas*: 3 portas de correr, com puxadores embutidos e fechaduras com chaves, montadas sobre trilhos metálicos de alumínio, confeccionadas em MDF de 15mm ou mais, texturizadas em ambas as faces, da mesma cor do móvel (branco gelo) com borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel.
- *Fundo*: Confeccionado em MDF 2,5mm ou mais, revestido em uma face (interna)
- Demais Especificações: Verificar detalhes técnicos da confecção dos móveis.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



6.4. LABORATÓRIO DE QUÍMICA

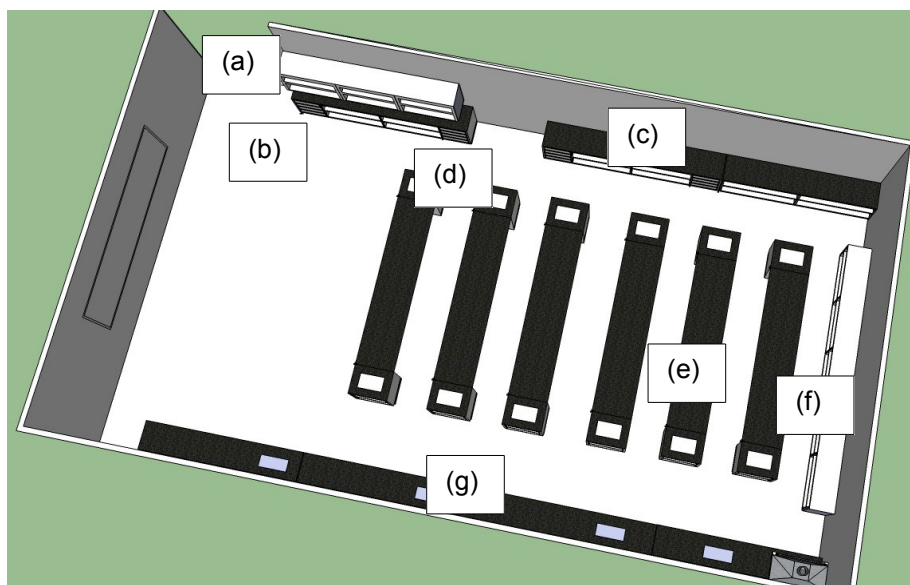


Figura 11: Representação do laboratório de Química.

Figura 11 – Representa o laboratório de Química que possui os armários (a), (b), (c), (d), (e), (f) e (g).

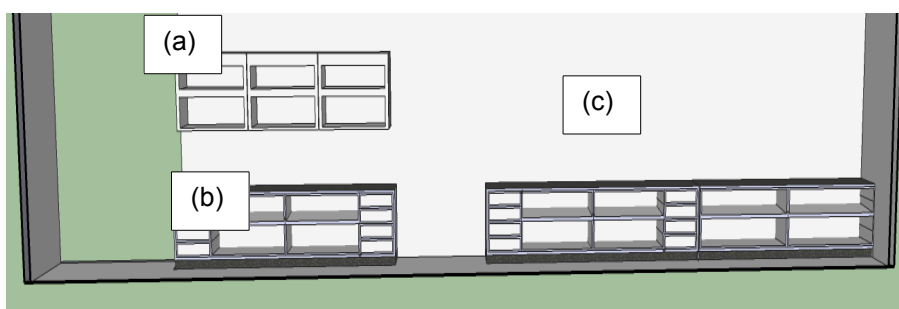


Figura 12: Vista frontal dos armários (a), (b) e (c) do laboratório de Química.

Figura 12 – Apresenta os armários (a), (b), e (c), que serão descritos abaixo:



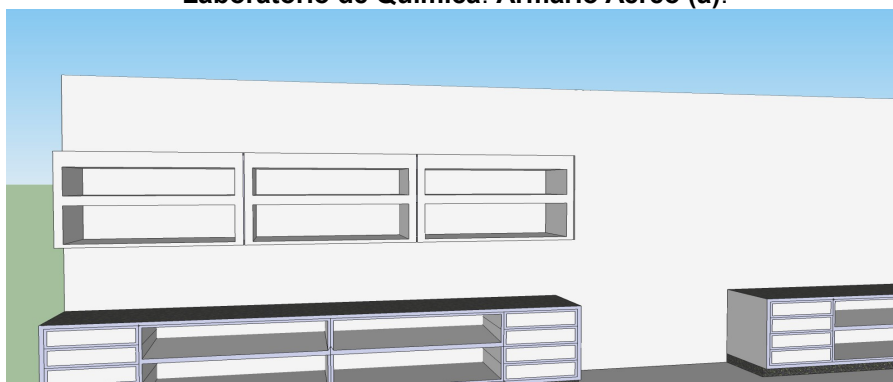
INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



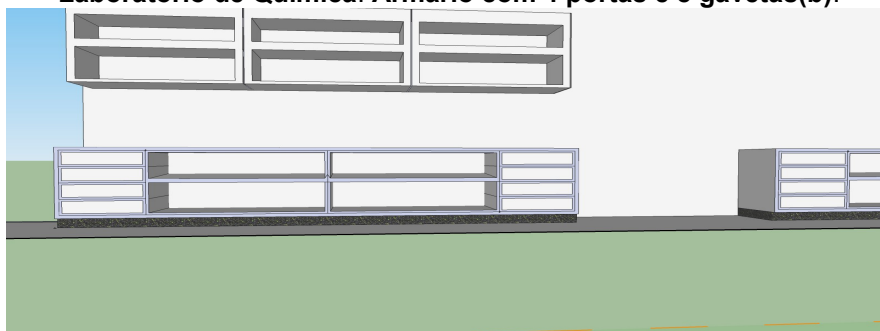
Laboratório de Química: Armário Aéreo (a):



Armário aéreo, com 6 portas, confeccionado, estrutura e prateleiras, em MDF 18mm , texturizado em ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel, fixados por parafusos com as seguintes especificações e medidas:

- *Altura:* 70 cm
- *Largura:* 330 cm
- *Profundidade:* 50 cm.
- *Divisão interna do armário:* Constituído por 6 nichos, formados por 1 prateleira centralizada removível e 2 divisórias dispostas equidistantes (conforme imagem), texturizada em ambas as faces, borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1 mm na mesma cor.
- *Portas:* 6 portas de correr, com puxadores embutidos e fechaduras com chaves, montadas sobre trilhos metálicos de alumínio, confeccionadas em MDF de 15mm ou mais, texturizadas em ambas as faces, da mesma cor do móvel (branco gelo) com borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel.
- *Fundo do móvel:* Confeccionado em MDF 2,5mm ou mais, revestido em uma face (interna).
- *Demais Especificações:* Verificar detalhes técnicos da confecção dos móveis.

Laboratório de Química: Armário com 4 portas e 8 gavetas(b):





INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



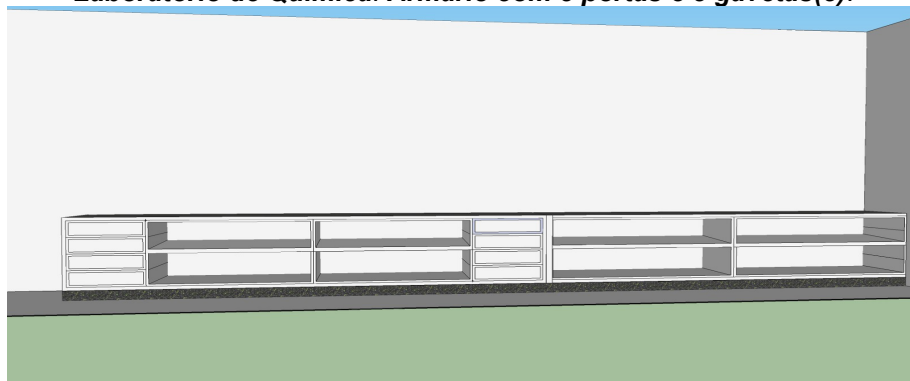
MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



Armário baixo, com 4 portas e 8 gavetas, confeccionado, estrutura e prateleiras, em MDF 18mm texturizado em ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel, fixados por parafusos com as seguintes especificações e medidas:

- *Altura:* 80 cm
- *Largura:* 390 cm
- *Profundidade:* 60 cm
- *Divisão interna do armário:* Constituído por 4 nichos, formados por 1 prateleira removível e 1 divisória central (conforme imagem), com revestimento melamínico texturizado em ambas as faces, borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1 mm na mesma cor.
- *Portas:* 4 portas de correr, com puxadores embutidos e fechaduras com chaves, montadas sobre trilhos metálicos de alumínio, confeccionadas em MDF de 15mm ou mais, texturizado em ambas as faces, da mesma cor do móvel (branco gelo) com borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel.
- *Gaveteiro:* Composto por 2 conjuntos de 4 gavetas com fechadura com chaves, que deslizam sobre corrediças metálicas (corrediças telescópicas), com 60 cm de largura cada, instalados um do lado direito e outro no lado esquerdo do móvel, confeccionadas em MDF 18mm, texturizado em ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel. Gavetas com fundo em MDF 12mm ou mais, na mesma cor do móvel e com puxadores embutidos, de alumínio.
- *Rodapé :* Confeccionado em granito na cor verde ubatuba, com altura aproximada de 11cm.
- *Fundo do móvel:* Confeccionado em MDF 2,5mm revestido em uma face (interna)
- Demais Especificações: Verificar detalhes técnicos da confecção dos móveis.
- **Obs:** Este armário deverá ser instalado sob uma bancada de granito já existente no laboratório. Devendo assim ser corretamente dimensionado através de vistoria no local.

Laboratório de Química: Armário com 8 portas e 8 gavetas(c):





INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



Armário baixo, com 8 portas e 8 gavetas, confeccionado, estrutura e prateleiras, em MDF 18mm, texturizado em ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel, fixados por parafusos com as seguintes especificações e medidas:

- *Altura:* 80 cm
- *Largura:* 720 cm
- *Profundidade:* 60 cm
- *Divisão interna do armário:* Constituído por 8 nichos, formados por 1 prateleira removível e 2 divisórias centralizadas (conforme imagem), texturizadas em ambas as faces, borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1 mm na mesma cor.
- *Portas:* 8 portas de correr, com puxadores embutidos e fechaduras com chaves, montadas sobre trilhos metálicos de alumínio, confeccionadas em MDF de 15mm ou mais, texturizada em ambas as faces, da mesma cor do móvel (branco gelo) com borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel.
- *Gaveteiro:* Composto por 2 conjuntos de 4 gavetas que deslizam sobre corrediças metálicas e com fechamento suave (corrediças telescópicas) e fechaduras com chaves, com 60 cm de largura cada, instalados um do lado esquerdo e outro entre o 2º e o 3º nicho horizontal do móvel, confeccionadas em MDF 18mm, texturizadas em ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel. Gavetas com fundo em MDF 12mm ou mais, na mesma cor do móvel e com puxadores embutidos, de alumínio.
- *Rodapé :* Confeccionado em granito na cor verde ubatuba, com altura aproximada de 11cm.
- *Fundo do móvel:* Confeccionado em MDF 2,5mm ou mais, revestido em uma face (interna)
- *Demais Especificações:* Verificar detalhes técnicos da confecção dos móveis.
- **Obs:** Este armário deverá ser instalado sob uma bancada de granito já existente no laboratório. Devendo ser corretamente dimensionado através de vistoria no local.

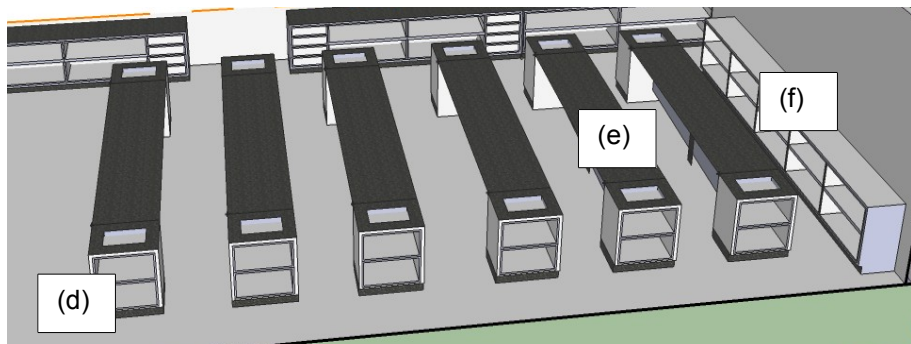


Figura 13: Panorâmica com vista dos armários (d), (e) e (f) no laboratório de Química.

Figura 13 – Apresenta os armários (d), (e), e (f), que serão descritos abaixo;



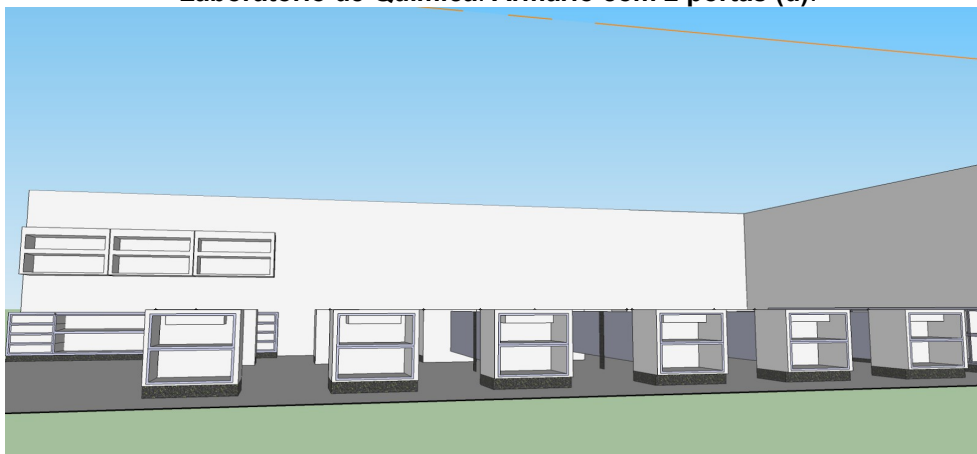
INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



Laboratório de Química: Armário com 2 portas (d):



Armário baixo, tipo cabeceira de bancada, com 2 portas confeccionado, estrutura e prateleira, em MDF 18mm, texturizado em ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel, fixados por parafusos com as seguintes especificações e medidas:

- *Altura aproximada:* 90 cm
- *Largura aproximada:* 80 cm
- *Profundidade:* 60 cm
- *Quantidade Necessária no Laboratório:* 12 (doze) unidades
- *Divisão interna :* Constituído por 1 prateleira com fácil remoção e ajuste de altura (conforme imagem), texturizada em ambas as faces, borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1 mm na mesma cor.
- *Portas:* 2 portas com dobradiças de aço com abertura mínima de 90° e fechamento automático em um ângulo de 45°, com puxadores embutidos de alumínio e fechadura com chaves, confeccionadas em MDF de 15mm ou mais, texturizado em ambas as faces, da mesma cor do móvel (branco gelo) com borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1 mm na mesma cor do móvel.
- *Rodapé :* Confeccionado em granito na cor verde ubatuba, com altura de 11cm.
- **Obs.:** Estes armários serão instalados nas cabeceiras das 6 bancadas de estudo do laboratório onde já estão instaladas uma pia com cuba em cada uma das extremidade. Portanto seu dimensionamento é aproximado, necessitando uma vistoria no local para a sua correta instalação.
- Demais Especificações: Verificar detalhes técnicos da confecção dos móveis.



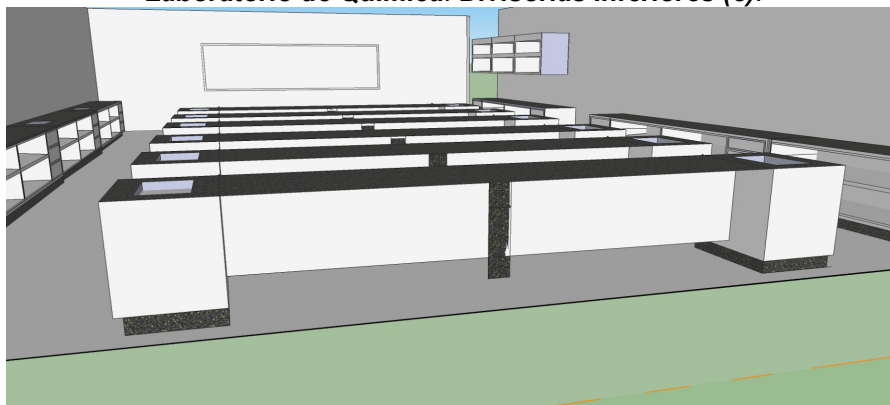
INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



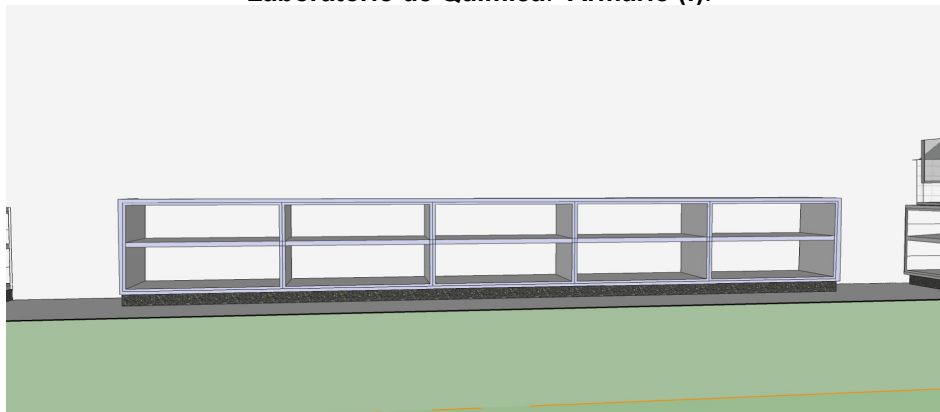
Laboratório de Química: Divisórias inferiores (e):



Divisórias confeccionadas em MDF 18mm, texturizado em ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor, fixados no granito por parafusos e apoiadas sobre pés de alumínio de 10 cm, com as seguintes especificações e medidas:

- *Altura aproximada com os pés:* 90 cm
- *Largura total da bancada:* 320 cm
- *Quantidade de bancadas:* 6 (seis)
- **Obs.:** Estas divisórias devem ser instaladas sobre pés de alumínio a 10 cm do chão, sob as bancadas de granito do laboratório. Estas bancadas estão fixadas, cada uma, em um pilar de granito. Portanto para seu dimensionamento exato será necessário uma vistoria no local para a sua correta instalação.
- Demais Especificações: Verificar detalhes técnicos da confecção dos móveis.

Laboratório de Química: Armário (f):





**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



Armário baixo, com 10 portas, confeccionado, estrutura e prateleiras, em MDF 18mm, texturizado em ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel, fixados por parafusos com as seguintes especificações e medidas:

- *Altura:* 90 cm
 - *Largura:* 540 cm
 - *Profundidade:* 50 cm
 - *Tampo:* Confeccionado em MDF 25mm, texturizado em ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel.
 - *Divisão interna do armário:* Constituído por 10 nichos, formados por 1 prateleira removível e 5 divisória distribuídas equidistantes (conforme imagem), texturizado em ambas as faces, borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor.
 - *Portas:* 10 portas de correr, com puxadores embutidos e fechaduras com chaves, montadas sobre trilhos metálicos de alumínio, confeccionadas em MDF de 15mm ou mais, texturizado em ambas as faces da mesma cor do móvel (branco gelo) com borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel.
 - *Rodapé :* Confeccionado em granito na cor verde ubatuba, com altura aproximada de 11cm.
 - *Fundo do móvel:* Confeccionado em MDF 2,5mm ou mais, revestido em uma face (interna)
-
- *Demais Especificações:* Verificar detalhes técnicos da confecção dos móveis.

Laboratório de Química: Armário com 16 portas e 15 gavetas(g):

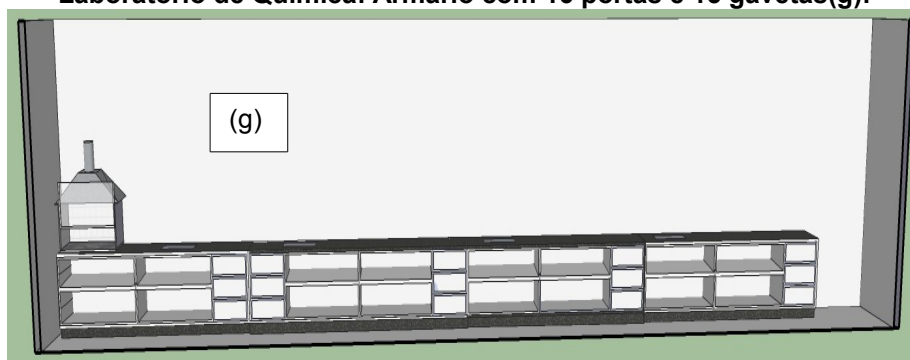


Figura 14: Vista frontal do armário (g) no laboratório de Química.

Figura 14 – Apresenta o armário (g) que deverá ser instalado abaixo do granito já existente, e confeccionado conforme descrições abaixo;

Laboratório de Química: Armário com 16 portas e 15 gavetas(g):

Armário baixo, com 16 portas e 15 gavetas, confeccionado, estrutura e prateleiras, em MDF 18mm, texturizado em ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel, fixados por parafusos com as seguintes especificações e medidas:

- *Altura:* 70 cm
- *Largura total do móvel:* 1400 cm
- *Profundidade:* 60 cm
- *Largura das gavetas:* 60 cm.
- *Divisão interna do armário:* Constituído por 16 nichos, formados por 1 prateleira removível e 4 divisórias fixas dispostas equidistantes (conforme imagem), texturizadas em ambas as faces, borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1 mm na mesma cor.
- *Portas:* 16 portas de correr, com puxadores embutidos de alumínio e fechadura com chaves, montadas sobre trilhos metálicos de alumínio, confeccionadas em MDF 15mm ou mais, texturizado em ambas as faces, da cor do móvel (branco gelo) com borda revestida com fita PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel.
- *Gaveteiros:* Composto por 5 conjuntos de 3 gavetas cada, que deslizam sobre corrediças metálicas e de fechamento suave (corrediças telescópicas) e fechadura com chaves, confeccionadas em MDF 18mm, texturizada em ambas as faces, na cor branco gelo, borda reta revestida com fita de PVC de espessura mínima de 1mm na mesma cor do móvel. Gavetas com fundo em MDF 12mm ou mais, na mesma cor do móvel. Estes gaveteiros deverão estar instalados da seguinte maneira: 2 conjuntos entre o 2º e 3º nicho horizontal, 1 conjunto entre o 4º e 5º nicho horizontal, 1 conjunto entre o 6º e 7º nicho horizontal e 1 na extremidade direita do móvel. (conforme demonstrado na imagem)
- *Rodapé :* Confeccionado em granito na cor verde ubatuba, com altura aproximada de 11cm.
- *Fundo do móvel:* Confeccionado em MDF 2,5mm ou mais, revestido em uma face (interna).
- *Demais Especificações:* Verificar detalhes técnicos da confecção dos móveis.
- **Obs:** *Este armário deverá ser instalado sob uma bancada com borda frontal de 15cm de granito já existente no laboratório. Devendo ser corretamente dimensionado através de vistoria no local.*

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. Na proposta de preços deverá constar a descrição detalhada dos itens, de acordo com as especificações descritas no Item 6 deste Termo de Referência (DESCRIÇÃO DETALHADA DE CADA UM DOS ITENS E "LAYOUT" PROJETADO) e ainda em conformidade com as particularidades apontadas no Item 5 deste Termo de Referência (DOS DETALHES TÉCNICOS DA CONFECÇÃO DOS MÓVEIS, QUANTITATIVOS E VALORES REFERENCIAIS), sendo que a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

7.2. Deverá a proposta, conter o valor unitário para cada item e o valor total, aceitável no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda corrente no Brasil (R\$).

7.2.1. Os valores máximos a serem pagos por cada item, são os especificados na **Tabela I do Item 5 deste Termo de Referência.**

7.3. Na proposta deverá conter além da especificação completa do material fornecido, e o preço, as



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



seguintes informações e anexos:

- a) Nome do fabricante;
- b) Modelo;
- c) Dimensões e detalhes técnicos da confecção dos móveis;
- d) Composição do móvel planejado.
- e) Demais informações do produto.

7.4. Poderão ser anexados à proposta Catálogos e folhetos descritivos dos materiais/equipamentos elaborados e/ou divulgados pelo licitante, fabricante, integrador, distribuidor, etc.

8. DA VISTORIA

- 8.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria no local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, conferir medidas e cor padrão a ser utilizada, mediante prévio agendamento de horário junto a Diretoria de Administração e Planejamento do Instituto Federal do Paraná – Câmpus Assis Chateaubriand, na Avenida Cívica, 475 – Centro Cívico – Assis Chateaubriand (PR), ou pelos telefones (44) 3528-0800 ou 3528-0810, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h;
- 8.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.
- 8.3. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. A empresa terá 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou Ordem de Fornecimento, para comparecer ao local onde serão instalados os móveis planejados e as bancadas e tirar as medidas a fim de melhor adequar o projeto ao local.
- 9.2. O prazo de entrega e instalação total dos bens é de 30 dias, prorrogável justificavelmente por igual período, contados da visita de verificação do local, no seguinte endereço: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – Câmpus Assis Chateaubriand – Av:Cívica, 475 – Centro Cívico – Assis Chateaubriand-PR, nos laboratórios de Química, Física e Biologia, localizados no 3º piso do Bloco I.
- 9.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 9.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



penalidades.

9.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5.3. Os bens não serão aceitos se houver falhas aparentes no mobiliário, tais como: imperfeições, riscos, rachaduras, ou móveis com layout significativamente diferentes do projeto.

9.6. Os móveis e acessórios objeto deste Termo de Referência serão garantidos pelo prazo de 3 (três) anos, contado a partir da data da emissão do termo de recebimento definitivo.

9.6.1. Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução do objeto deste Termo de Referência, bem como a substituição e o fornecimento de peças e acessórios defeituosos, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a **CONTRATANTE**, especialmente quanto aos seguintes itens:

a) Folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos;

b) Deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos laminados;

c) Fadiga prematura das ferragens, incluindo puxadores, dobradiças, trincos e fechaduras.

9.6.2. O objeto deste Termo de Referência será entregue acompanhado de documentação fiscal e respectivo termo de garantia do fabricante, que será de, no mínimo 3 (três) anos.

10. CONTROLE DE EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



1993.

- 10.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 “quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.”

- 11.2.** Além do previsto no item anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

11.2.1. Advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);

11.2.2. Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho (NE);

11.2.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior (“**11.2.3.**”);

11.2.5. Cancelamento do respectivo registro na Ata.

- 11.3.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 12.1.** O presente TERMO DE REFERÊNCIA foi elaborado pela Diretoria de Planejamento e



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



Administração, em conjunto com a equipe dos Técnicos dos Laboratórios de Química, Física e Biologia do IFPR – Câmpus Assis Chateaubriand e sob ciência do Ordenador de Despesas do Câmpus.

(O Presente Termo de Referência Original Encontra-se Assinado)

Helton Jaques Albiero
DPA/Coord. Administrativo
SIAPE: 1945201

Layani C. Antonio da Silva
Técnica de Laboratórios
SIAPE: 828437

Anderson Sanita
Ordenador de Despesas
SIAPE: 2814807



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS Pregão Eletrônico 70/2014 (SRP)

1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:

A licitante deverá preencher o campo da **Especificação Detalhada do Objeto**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do material/equipamento, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou identificarem a licitante;
- No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - (PARA A LICITANTE VENCEDORA)

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;
- quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;
- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- validade da proposta e prazo de garantia.

Modelo

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Estado: _____

Contato/Representante legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Fone/Fax: _____

E-mail: _____

Dados para Pagamento:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Validade da proposta: 60 dias.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



É a proposta:

Item	Grupo	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Armário com 3 portas (a) – AMBIENTE 1 – LABORATÓRIO DE BIOLOGIA	1		
2		Armário com 2 portas e 8 gavetas (b) – AMBIENTE 1 – LABORATÓRIO DE BIOLOGIA	1		
3		Armário com 2 portas (c) – AMBIENTE 1 – LABORATÓRIO DE BIOLOGIA	6		
4		Divisórias Inferiores (d) – AMBIENTE 1 – LABORATÓRIO DE BIOLOGIA	3		
5		Armário aéreo com 8 portas (e) – AMBIENTE 1 – LABORATÓRIO DE BIOLOGIA	1		
6		Armário com 8 portas (f) – AMBIENTE 1 – LABORATÓRIO DE BIOLOGIA	1		
7		Gaveteiro com 3 gavetas (g) – AMBIENTE 1 – LABORATÓRIO DE BIOLOGIA	1		
8		Armário com 2 portas (h) – AMBIENTE 2 – LABORATÓRIO DE BIOLOGIA	1		
9		Armário com 3 portas e 3 gavetas (i) – AMBIENTE 3 – LABORATÓRIO DE BIOLOGIA	1		
10		Armário com 2 portas (j) – AMBIENTE 3 – LABORATÓRIO DE BIOLOGIA	1		
11		Armário aéreo (a) - LABORATÓRIO DE FÍSICA	1		
12		Armário com 8 portas e 6 gavetas (b) - LABORATÓRIO DE FÍSICA	1		
13		Armário com 20 portas e 12 gavetas (c) - LABORATÓRIO DE FÍSICA	1		
14		Armário com 2 portas (d) - LABORATÓRIO DE FÍSICA	12		
15		Divisórias inferiores (e) - LABORATÓRIO DE FÍSICA	6		
16		Armário aéreo (f) - LABORATÓRIO DE FÍSICA	1		
17		Armário com 12 portas e 8 gavetas (g) - LABORATÓRIO DE FÍSICA	1		
18		Armário com 3 portas (h) - LABORATÓRIO DE FÍSICA	1		
19		Armário aéreo com 6 portas (a) - LABORATÓRIO DE QUÍMICA	1		
20		Armário com 4 portas e 8 gavetas (b) - LABORATÓRIO DE QUÍMICA	1		
21		Armário com 8 portas e 8 gavetas (c) - LABORATÓRIO DE QUÍMICA	1		
22		Armário com 2 portas (d) - LABORATÓRIO DE QUÍMICA	12		
23		Divisórias Inferiores (e) - LABORATÓRIO DE QUÍMICA	6		
24		Armário com 10 portas (f) - LABORATÓRIO DE QUÍMICA	1		
25		Armário com 16 portas e 15 gavetas (g) - LABORATÓRIO DE QUÍMICA	1		
Total Geral da Proposta					



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2014
PROCESSO N.º 23412.000039/2015-75

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 038.617.119-07 e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.743.855-4, designado pela Portaria do Magnífico Reitor do IFPR de nº 646/15, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2015, seção 2, página 19, realizou no site www.comprasnet.gov.br, Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/2013, 7.746/2012, 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº **70/2014**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFPR, **RESOLVE registrar os preços** para a aquisição dos produtos registrados na cláusula primeira, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura aquisição de MOBILIÁRIO PLANEJADO – Aquisição e Instalação de Móveis Sob Medida Para Laboratórios Didáticos no IFPR – Câmpus Assis Chateaubriand, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 70/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo nº 23412.000039/2015-75.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

A relação dos itens e/ou grupo com as respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor pelo grupo, a(s) qual (is) terá (ão) preferência de contratação, constitui o Anexo I desta Ata (proposta definitiva de preço).



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura, durante o qual o IFPR não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, em especial o seu artigo 22, do parágrafo primeiro ao nono.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Quanto o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração juntos aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no §4º do art. 62, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA.

Os móveis planejados, objeto deste Registro de Preços, deverão ser entregues e instalados, nos Laboratórios de Química, Física e Biologia, localizados no 3º Piso do Bloco I do Instituto Federal do Paraná – Câmpus Assis Chateaubriand, situado na Avenida Cívica, 475 – Centro Cívico – no município de Assis Chateaubriand - PR, no ato de envio das Autorizações de Fornecimento (AF) acompanhadas da respectiva nota de empenho (NE).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo fornecedor. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O fornecedor assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento (AF) e as Notas de Empenhos (NE) pelo e-mail indicado na Declaração de Concordância



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



com a Ata de Registro de Preços, concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO.

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 30 dias, contado a partir da data do ateste de recebimento definitivo do material/equipamento nas faturas/notas fiscais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O ateste somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta “online” ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

SUBCLÁUSULA QUARTA: Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFPR, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação “pro rata tempore”, utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

SUBCLÁUSULA QUINTA: O IFPR reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições dos móveis constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFPR e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho (NE).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho (NE), pelo fornecedor.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



SUBCLÁUSULA QUINTA: Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será colocada à disposição do fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata ou através de GRU, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior ("c");
- e) Cancelamento do respectivo registro na Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Terceira da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069/95 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFPR para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL.

A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quinta da presente Ata, obedecidas às quantidades determinados pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

- I. a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- III. por iniciativa do órgão ou entidade usuária, quando:
 - a) O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
 - b) Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
 - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO.

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas do IFPR. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS INTEGRANTES.

Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão nº 70/2014 e seus anexos, e também a proposta das empresas, classificadas em 1.º lugar, que farão parte como **ANEXO I DO PRESENTE DOCUMENTO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Curitiba, _____ de _____ de 2015.

RUBENS FELIPE RIBEIRO
Pró-Reitor de Administração
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SÃO AS PROPOSTAS DEFINITIVAS DE PREÇOS.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 70/2014 – IFPR

A empresa _____ (*nome da empresa*)

Declara para os devidos fins, que:

- 2.1.1. Concorda com minuta da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 70/2014 do IFPR, e a mesma será recebida após a assinatura do Instituto Federal do Paraná;
- 2.1.2. Que a proposta definitiva (preços registrados) fará parte da Ata de Registro de Preço como anexo I da mesma;
- 2.1.3. Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional _____ (*e-mail da empresa*) concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega;
- 2.1.4. Assume o compromisso de avisar o IFPR quando houver mudança de e-mail

Cidade, ____ de _____ de _____.

(assinatura e identificação do REPRESENTANTE LEGAL)
Carimbo da Empresa